

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL**

Tipo de Processo<< **1019551-68.2018.8.26.0114**
 Campo excluído do
 banco de dados >> nº:
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS (ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/05) - PRAZO DE 15 DIAS.

Processo Digital nº 1019551-68.2018.8.26.0114

Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerentes: AEROPORTOS BRASIL S.A.; AEROPORTOS BRASIL – VIRACOPOS S.A.; e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S.A.

O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc.

EDITAL ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/05 - JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP. PROCESSO Nº 1019551-68.2018.8.26.0114 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO POR **AEROPORTOS BRASIL S.A.; AEROPORTOS BRASIL – VIRACOPOS S.A.; e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S.A.**, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, § 1º C/C ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005. A Dra. Bruna Marchese e Silva, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, SP, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por r. decisão de fls. 7.278/7.288 dos autos, datada de 23 de maio de 2018, DEFERIU o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas AEROPORTOS BRASIL S.A., CNPJ nº 14.522.206/0001-96; AEROPORTOS BRASIL – VIRACOPOS S.A., CNPJ nº 14.522.178/0001-07; e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 17.235.766/0001-58, conforme segue: “Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado por AEROPORTOS BRASIL S.A., AEROPORTOS BRASIL – VIRACOPOS S.A. e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S.A. Alegam os autores, em suma, que desde fevereiro de 2013, quando o Aeroporto de Viracopos passou a ser administrado pela iniciativa privada, a demanda efetiva do transporte de passageiros e de cargas ficou, ano após ano, muito aquém daquela constante do Estudo de Demanda divulgado pela ANAC durante a fase de licitação, sendo tal situação agravada pelo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, bem como pela grave crise que o país atravessa desde 2014. Aduzem, no entanto, que a crise enfrentada é plenamente superável, uma vez que a finalidade precípua da concessão está sendo atendida, de modo que os serviços aeroportuários estão sendo prestados de forma adequada e com pleno atendimento aos usuários, estando preenchidos todos os requisitos legais necessários. Por tais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

motivos, requereram o processamento da presente ação de recuperação judicial a fim de permitir que as autoras possam negociar com seus credores as condições para seu soerguimento. É o RELATÓRIO. FUNDAMENTO e DECIDO. Os documentos juntados aos autos, bem como a análise decorrente da perícia prévia, comprovam que as requerentes preenchem os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi suficientemente instruída, nos termos exigidos pelo art. 51 da lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a possibilidade de superação da “crise econômico-financeira” da devedora. O litisconsórcio ativo é possível e tem sido admitido pela jurisprudência, uma vez que as empresas que compõem o litisconsórcio sejam inequivocamente controladas e integrantes de um mesmo grupo econômico. No caso dos autos, o litisconsórcio ativo também está bem justificado, na medida em que todas as empresas atuam de forma sistêmica e integram um mesmo grupo econômico. Nesse sentido, a preservação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes da atividade empresarial saudável (que é o objetivo do presente processo), será melhor atendida se enfrentada a situação de crise de maneira global, considerando as empresas integrantes do grupo econômico, e não isoladamente. Nesse sentido, o interesse privado dos credores deve ceder ao interesse público e social representado pelo atingimento dos objetivos desse tipo de processo. Daí que a solução global da crise empresarial apresenta-se como uma possibilidade para se garantir o sucesso do processo de recuperação. Os ônus da recuperação da empresa devem ser divididos de forma equilibrada entre credores e devedores, a fim de que se busque, num ambiente de negociação, a melhor solução para a crise da empresa. O plano de recuperação judicial determinará o tratamento a ser dado para cada categoria de credores, com observância aos limites legais, de modo que essa questão deverá ser tratada oportunamente nos autos, sendo prematuro e precipitado traçar qualquer consideração a esse respeito nesse momento de inauguração do procedimento. Assim, pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas AEROPORTOS BRASIS.A. (CNPJ 14.522.206/0001-96), AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.(CNPJ 14.522.178/0001-07) e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S.A.(CNPJ 17.235.766/0001-58) Portanto: 1) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, CNPJ 02.189.924/0001-03, representada por Luis Vasco Elias, CPF 073.762.938-09, com endereço na Rua Henri Dunant, 1383, CEP 04709-111, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso (arts. 33 e 34), declarando, inclusive, a observância do art. 30 da Lei n. 11.101/05, sob pena de substituição, destituição e responsabilização pelos danos causados, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional; 1.1) Anoto que, para fins do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei n. 11.101/05, já foi informado pelo administrador judicial, na perícia prévia, a situação atual da empresa. 1.2) Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 15 dias. 1.3) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas. 1.4) Deverá o administrador judicial, no prazo de 30 dias, apresentar sua proposta de honorários. 1.5) Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.1, supra, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a “dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
8ª VARA CÍVEL

 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP
 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão “em Recuperação Judicial”, oficiando-se, inclusive, às Juntas Comerciais para as devidas anotações, providenciando as recuperandas o encaminhamento. 2.1) Em relação às Juntas Comerciais da(s) respectiva(s) sede(s) da(s) recuperanda(s), deverá(ão) ela(s) providenciar a competente comunicação ao(s)aludido(s) órgão(s), na qual conste, além da alteração do nome com a expressão “em Recuperação Judicial”, a data do deferimento do processamento e os dados do administrador judicial nomeado, comprovando, nos autos, o encaminhamento da comunicação no prazo de 15 dias. 3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, “a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores”, na forma do art. 6º da LRF, providência que havia sido deferida liminarmente no despacho inicial deste processo, devendo permanecer “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei”, providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52,§ 3º). O referido prazo de suspensão, de 180 dias, iniciar-se-á desta decisão, dado seu caráter definitivo.Com efeito, para manutenção da segurança jurídica, faço considerações acerca da forma de contagem do prazo do stay period. Trata-se da questão dos impactos das mudanças trazidas pelo novo CPC ao sistema de insolvências brasileiro, regulado pela Lei nº 11.101/05, notadamente no que tange à contagem dos prazos no processo de recuperação judicial de empresas. É regra conhecida de hermenêutica jurídica que a lei especial deve prevalecer sobre a lei geral. O Código de Processo Civil estabelece as regras gerais de processo na jurisdição civil. Entretanto, leis especiais, que criam procedimentos especiais, devem prevalecer sobre a lei geral naquilo que as regulações não forem compatíveis. Nesse diapasão, conclui-se, também como regra conhecida de hermenêutica, que a lei geral tem aplicação supletiva e subsidiária, aplicando-se aos procedimentos especiais naqueles aspectos não regulados expressamente pela lei especial. Portanto, a regra prevista na lei especial deve prevalecer sobre a lei geral, mas nas questões que não forem reguladas de forma específica pela lei especial, são aplicáveis as normas da lei geral de forma supletiva e subsidiária. A Lei 11.101/05 regula o procedimento especial da recuperação judicial de empresas, mas nada diz sobre como devem ser contados os prazos processuais. Nesse sentido, deve-se aplicar ao procedimento da recuperação judicial de empresas as regras de contagem de prazos estabelecidas pelo novo Código de Processo Civil brasileiro. O próprio NCPC reconhece sua condição de norma geral de aplicação supletiva e subsidiária ao dispor no art. 15 do NCPC que, “na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente”. Diz o art. 219, “caput”, do NCPC que “na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis”. Nesse sentido, tem-se que todos os prazos processuais previstos na Lei nº 11.101/05, previstos em dias, deverão ser contados em dias úteis. Assim, por exemplo, devem ser contados em dias úteis os prazos para habilitação e/ou divergência administrativa (art. 7º, §1º, LRF 15 dias); para o administrador judicial apresentar a relação de credores (art. 7º, §2º da LRF 45 dias); para apresentação de habilitações e/ou impugnações judiciais (art. 8º, “caput”, LRF 10 dias). Também devem ser contados em dias úteis os prazos de 05 dias previstos na regulação do procedimento das impugnações de crédito (arts. 11 e 12 da LRF); o prazo de 05 dias para publicação do quadro geral de credores (art. 18, §único, LRF); o prazo de 60 dias para que a recuperanda apresente o plano de recuperação judicial; e o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano, previsto no art. 55, “caput”, da LRF.O prazo máximo para realização da AGC é considerado processual, vez que estipula tempo para a prática de ato no processo. Portanto, o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

prazo de 150 dias previsto no art. 56, §1º da LRF também deve ser contado em dias úteis. Os prazos de antecedência mínima previstos em lei, visam garantir aos interessados ciência prévia de atos processuais para que tenham a possibilidade de exercer o direito de participação e/ou de pleitear o que for de direito no processo. Assim, considerados como prazos processuais, devem ser contados em dias úteis os prazos de antecedência mínima de publicação do edital de realização da AGC (15 dias) e de intervalo mínimo entre a primeira e a segunda convocação da AGC (05 dias), tal qual previstos no art. 36 da LRF. Entretanto, deve-se atentar que regra do art. 219 do NCPC aplica-se apenas a prazos processuais e que são contados em dias. Nesse sentido, as situações tratadas abaixo não estão abrangidas pela nova forma de contagem de prazo. Os prazos estabelecidos na lei ou no plano de recuperação judicial para cumprimento das obrigações e pagamento dos credores não são considerados prazos processuais e, portanto, não são atingidos pela regra do art. 219 do NCPC. Assim, por exemplo, o prazo estabelecido no art. 54, §único, da LRF, para pagamento de créditos trabalhistas deve continuar a ser contado em dias corridos. Os prazos previstos em horas, meses ou anos também não são atingidos pela regra do art. 219 do NCPC, vez que a nova forma de contagem de prazos se aplica apenas e tão somente aos prazos contados em dias. Portanto, por exemplo, o prazo de fiscalização do cumprimento do plano de recuperação judicial, previsto no art. 61 da LRF, continua sendo de dois anos, sem qualquer alteração na forma de sua contagem. Questão interessante surge em relação ao prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra a empresa em recuperação judicial (automatic stay). O prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções movidas contra a recuperanda (automatic stay), previsto no art. 6º, §4º e no art. 53, III, ambos da LRF, deve ser considerado, tecnicamente, como prazo material. Isso porque, esses dispositivos não determinam tempo para a prática de ato processual. Assim, em tese, tal prazo não seria atingido pela nova regra do art. 219 do NCPC. Entretanto, deve-se considerar que o prazo de automatic stay tem origem na soma dos demais prazos processuais na recuperação judicial. O prazo de 180 dias foi estabelecido pelo legislador, levando em consideração que o plano deve ser entregue em 60 dias, que o edital de aviso deve ser publicado com a antecedência mínima, que os interessados têm o prazo de 30 dias para a apresentação de objeções e que a AGC deve ocorrer no máximo em 150 dias. A lei considerou, ainda, que o prazo para apresentação da relação de credores do administrador judicial seria de 45 dias após o decurso do prazo de 15 dias para a apresentação das habilitações e divergências administrativas. Nesse sentido, a intenção do legislador foi estabelecer um prazo justo e suficiente para que a recuperanda pudesse submeter o plano de recuperação judicial aos seus credores já classificados de forma relativamente estável, vez que promovida a análise dos créditos pelo administrador judicial e para que o juízo pudesse fazer sua análise de homologação ou rejeição. Vale dizer, foi a soma dos prazos processuais que determinou o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções contra a empresa devedora. A teoria da superação do dualismo pendular afirma que a interpretação das regras da recuperação judicial não deve prestigiar os interesses de credores ou devedores, mas a preservação dos benefícios sociais e econômicos que decorrem da manutenção da atividade empresarial saudável. Nesse sentido, diante das várias possibilidades interpretativas oferecidas pela técnica jurídica, deve-se acolher como a mais correta aquela que prestigiar de forma mais importante a finalidade do instituto da recuperação judicial. No caso, o prazo do automatic stay não se estabelece em função da proteção dos interesses de credores, nem da devedora. A razão de existir da suspensão das ações e execuções contra o devedor é viabilizar que a negociação aconteça de forma equilibrada durante o processo de recuperação judicial, sem a pressão de credores individuais contra os ativos da devedora que devem ser preservados para o oferecimento de plano de recuperação judicial que faça sentido econômico como forma de proteger o resultado final do procedimento, qual seja, a preservação dos benefícios econômicos e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sociais decorrentes da manutenção das atividades da devedora (empregos, recolhimento de tributos, circulação de bens, produtos, serviços e riquezas). Diante disso, a interpretação de que o prazo de automatic stay deva ser contado em dias corridos, quando os demais prazos processuais na recuperação judicial se contarão em dias úteis, poderá levar à inviabilidade de realização da AGC e da análise do plano pelos credores e pelo juízo dentro dos 180 dias. Em consequência, duas situações igualmente indesejáveis poderão ocorrer: o prazo de 180 dias será prorrogado pelo juízo como regra quando a lei diz que esse prazo é improrrogável e a jurisprudência do STJ diz que a prorrogação é possível, mas deve ser excepcional; ou o juízo autorizará o curso das ações e execuções individuais contra a devedora, em prejuízo dos resultados úteis do processo de recuperação judicial. Nesse sentido, tendo em vista a teoria da superação do dualismo pendular, a circunstância de que o prazo do automatic stay é composto pela soma de prazos processuais e a necessidade de preservação da unidade lógica da recuperação judicial, conclui-se que também esse prazo de 180 dias deve ser contado em dias úteis. 4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, às devedoras a “apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores”, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5) Deverá a recuperanda providenciar a expedição de comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), na qual deverá constar o conteúdo desta decisão ou cópia desta, providenciando, outrossim, o seu encaminhamento. 6) O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º, e art. 55, da LRF. Considerando que as recuperandas apresentaram minuta da relação de credores elencada na inicial, nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, deverá a serventia complementar a referida minuta com os termos desta decisão, bem com intimar as recuperandas, por telefone ou email institucional, certificando-se nos autos, para que procedam ao recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com o número de caracteres, no prazo de 24 horas, sob pena de revogação. Deverão também as recuperandas providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de 05 dias. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 2º) deverão ser obrigatoriamente dirigidas ao administrador judicial, digitalizadas, somente através do e-mail AJAEROPORTO@DELOITTE.COM, criado especificamente para este fim e informado no edital a ser publicado, conforme item 6, supra, devendo o administrador judicial providenciar aviso de recebimento do e-mail ao interessado. Estão vedadas habilitações distribuídas diretamente ao Ofício Judicial desta Vara, devendo ser observado o procedimento previsto neste item, cancelando-se, no caso, eventual distribuição realizada. Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. 7.1) Deverá o administrador judicial, quando da apresentação da relação prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, também providenciar à serventia judicial, minuta do respectivo edital, em mídia e em formato de texto, para sua regular publicação na Imprensa Oficial. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Com


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art.53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único), nem, tampouco, distribuídas (art. 8º, parágrafo único). 11) Fica(m) advertida(s) a(s) recuperanda (s) que o descumprimento dos seus ônus processuais poderá ensejar a convocação desta recuperação judicial em falência (art. 73, Lei 11.101/2005 c.c. o arts. 5º e 6º do CPC). 12) Fica advertido o administrador judicial que o descumprimento dos seus ônus processuais e determinações judiciais poderão acarretar, conforme o caso, sua substituição ou destituição, sem prejuízo de procedimento administrativo voltado ao seu descadastramento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo. 13) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Intime-se e Cumpra-se.” (decisão de fls. 7.278/7.288).

RELAÇÃO NOMINATIVA DOS CREDORES, CLASSIFICAÇÕES E VALORES DOS CRÉDITOS: **CLASSE I (CREDORES TRABALHISTAS):** ADAILSON BERNARDO DE FREITAS - R\$1.850,92; ADALTO CESAR CASTELLANI - R\$2.201,80; ADAO DONISETI DE SOUZA - R\$154,73; ADAO LUIZ GARCIA - R\$2.257,97; ADAO NASCIMENTO NOVAES - R\$3.084,60; ADELICIO ENEAS PERES - R\$16.417,24; ADELINO FELISBERTO BATISTA - R\$719,26; ADELSON ANTONIO DA SILVA - R\$901,80; ADEMAR ALVES DE ANDRADE - R\$1.637,63; ADEMIR ALVES DE ABREU - R\$1.674,01; ADEMIR ALVES RIBEIRO - R\$910,43; ADEMIR DOS SANTOS SOUZA - R\$843,93; ADEMIR LUIZ DE SOUSA - R\$719,26; ADEMIR SIMAO - R\$1.064,54; ADENILSE CHAVES SILVA - R\$3.332,35; ADENILSON TOME SOARES - R\$4.106,54; ADILSON JOAO DA SILVA - R\$910,43; ADONIAS LIMA OLIVEIRA - R\$773,61; ADRIANA DO NASCIMENTO CARVALHO - R\$2.725,60; ADRIANA LOPES LIMA - R\$3.476,19; ADRIANA LUZIA DA SILVA ANTONIO - R\$2.833,05; ADRIANA SARTORI PASSOS LOURENCO - R\$9.614,88; ADRIANO ALVES SIQUEIRA - R\$1.213,33; ADRIANO ANDRE SOARES DA SILVA - R\$632,95; ADRIANO PEREIRA DA SILVA - R\$843,93; AGNALDO APARECIDO LUCAS - R\$843,93; AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA - R\$1.937,38; AILTON APARECIDO BRAZ - R\$843,93; AILTON PAMPLONA LOURO - R\$866,28; AILTON PINTO DA SILVA - R\$281,31; AILTON RIBEIRO DOS SANTOS - R\$5.363,75; ALAN SOUZA BATISTA - R\$1.536,54; ALBERINO BORGES - R\$1.649,00; ALBERTO LUIZ DOS SANTOS - R\$1.085,51; ALBINO PEREIRA DA SILVA - R\$843,93; ALCIDES MEDEIROS - R\$703,28; ALCINEI SEBASTIAO PEREIRA - R\$2.580,29; ALDEICE BATISTA NUNES BEZERRA - R\$4.484,42; ALDREIN ILIS DE OLIVEIRA - R\$843,93; ALEANDRO BRAGNINI ASSONI - R\$843,93; ALENILSON PERUCCI PAULINO - R\$113,75; ALENILSON VENANCIO DIAS - R\$746,16; ALESSANDRA GUIMARAES DE LIMA SILVA - R\$1.140,17; ALESSANDRA NORONHA DE OLIVEIRA BUENO - R\$2.033,04; ALESSANDRA PEDRAZZI DE ARAUJO - R\$20.899,37; ALESSANDRO ANTONIO LOPES DOS SANTOS - R\$843,93; ALESSANDRO DE LIMA - R\$3.628,34; ALEX ADRIANO WULCK - R\$1.127,95; ALEX AFONSO GONCALVES - R\$843,93; ALEX



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CLAUDINO - R\$719,26; ALEX DA COSTA SILVA - R\$5.335,58; ALEX DE PAULA JESUS - R\$28,44; ALEX FERNANDO DA CUNHA - R\$1.213,33; ALEX GUIMARAES LESSA TEIXEIRA - R\$1.107,11; ALEX SANDER KOVALSKI - R\$968,56; ALEX SANDRO OLIMPIO DOS SANTOS - R\$1.107,11; ALEX SANDRO SCARPIM - R\$19.860,79; ALEX SANDRO TUCUNDUVA BRAGA - R\$898,68; ALEXANDRE ALISON DE CAMARGO - R\$951,05; ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAES SILVA - R\$1.274,20; ALEXANDRE BREVI DA SILVA - R\$3.190,94; ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO - R\$2.265,16; ALEXANDRE FRANCISCO - R\$206,31; ALEXANDRE JUNIOR GOMES MARTINS - R\$1.976,53; ALEXANDRE LUCENA DE SOUZA - R\$1.274,20; ALEXANDRE MARCIO SANCHES DO LAGO - R\$1.484,89; ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA - R\$1.157,35; ALEXANDRE RAMOS - R\$45.442,77; ALEXANDRE ROBERTO DE SOUZA - R\$1.274,20; ALEXANDRE RUFINO - R\$898,68; ALEXSANDRO DUARTE DE SOUZA - R\$4.104,52; ALGIRLEIDE NASCIMENTO DA SILVA - R\$1.889,07; ALICIO JOSE DE ALMEIDA - R\$843,93; ALINE BRITO OROSCO - R\$801,01; ALINE CRISTINA DA ROCHA HONMA - R\$1.376,93; ALINE CRISTINA RODRIGUES - R\$3.272,33; ALINE DE OLIVEIRA ROSA - R\$2.650,23; ALINE LACHI VISACHI - R\$538,45; ALINE TEIXEIRA BONINI - R\$963,43; ALITANE RODRIGUES LIMA - R\$1.426,54; ALLAN FERNANDO MARTINS MACHADO - R\$746,16; ALMIR HENRIQUE GOMES - R\$870,40; ALMIR ROGERIO TREVISAN - R\$2.971,93; ALMIRO OLIVEIRA PINTO - R\$875,50; ALOISIO CARDOSO DA SILVA - R\$826,65; ALUIZIO MENEZES LIMA - R\$843,93; ALVINO FRANCISCO DA SILVA - R\$719,26; ALYSSON GRAZIA - R\$2.583,08; ALZEMIR DA SILVA SERRANO - R\$768,58; ALZIRA MARQUES SUIZU - R\$1.036,07; AMANDA MELLINA DO PRADO - R\$1.361,57; AMANDA RODRIGUES MENDES - R\$995,19; AMARILDO APARECIDO DO PRADO - R\$910,43; AMAURI DOS SANTOS - R\$257,88; AMAURI FELIPPE - R\$5.755,97; AMILTON ALVES FIGUEIREDO - R\$719,26; ANA CATHARINA DA SILVA JOAQUIM - R\$1.190,64; ANA CLAUDIA DOS ANJOS DOMINGUES - R\$1.771,15; ANA CLAUDIA SILVERIO DA COSTA - R\$1.631,27; ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE - R\$1.967,15; ANA LUCIA ARANTES DE PAULA - R\$1.361,57; ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO - R\$4.902,12; ANA LUCIA RIBOLI DO NACIMENTO - R\$5.271,78; ANA MARIA CANDIDO FIOCHI - R\$1.276,81; ANA MARIA DO PERPETUO SOCORRO CELESTRINO - R\$1.194,23; ANA PAULA DA SILVA LOPES - R\$2.823,28; ANA SELMA SOUZA DOS SANTOS - R\$2.067,11; ANDERSON DA SILVA DUARTE - R\$910,43; ANDERSON DE ASSIS CRUZ - R\$2.100,43; ANDERSON DE CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA - R\$3.792,48; ANDERSON DE SOUZA DA SILVA - R\$860,89; ANDERSON DUTRA - R\$1.274,20; ANDERSON FABRICIO DE SOUZA - R\$1.036,07; ANDERSON MACEDO DE CARVALHO - R\$719,26; ANDERSON MANOEL PEREIRA DA SILVA - R\$918,98; ANDERSON SILVA SANTOS - R\$828,74; ANDRE DA COSTA - R\$1.538,83; ANDRE LOPES BAIAO - R\$455,22; ANDRE LUIS CAETANO PACHECO - R\$721,90; ANDRE LUIS CECONELO - R\$3.353,79; ANDRE LUIS GIOMO SANTOS - R\$866,28; ANDRE LUIS GOMES TORQUATO - R\$866,28; ANDRE LUIS LORENSUTTE - R\$256,19; ANDRE LUIS MORAIS DO PRADO - R\$866,28; ANDRE MACHADO CASTRO - R\$910,43; ANDRE MOREIRA AUGUSTO - R\$3.195,73; ANDRE PEREIRA DE ABREU - R\$3.773,17; ANDRE ROGERIO MARTINS - R\$1.114,66; ANDREIA LEO LOURO - R\$719,26; ANDREIA MARGARIDA MADEIRA SIMOES - R\$23.866,73; ANDREIA MARTINS SANTOS - R\$877,69; ANDREIA NATALIA CAETANO - R\$1.131,89;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ANDREIA VITAL LIMA CARNAUBA - R\$28,44; ANDRES FELIPE DOS SANTOS BRITOS - R\$4.440,21; ANELY DA SILVA CRUZ - R\$4.834,83; ANGELA MARIA CARVALHO ATAIDE - R\$3.928,33; ANGELA MARIA MARQUES - R\$925,68; ANGELICA MELO DE ANDRADE - R\$1.652,31; ANGELICA TEIXEIRA MIRANDA - R\$341,24; ANGELITA NOGUEIRA LOBATO - R\$4.428,88; ANTONIETA DOS SANTOS DIAS - R\$476,67; ANTONIO ANDRADE - R\$843,93; ANTONIO APARECIDO LOPES - R\$719,26; ANTONIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA - R\$719,26; ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - R\$843,93; ANTONIO CESAR DA SILVA - R\$843,93; ANTONIO CICERO SOARES DE SOUZA - R\$843,93; Antonio Cleiton De Sousa Andrade - R\$22.596,28; ANTONIO DA SILVA - R\$4.460,57; Antonio Das Neves Silva - R\$36.399,11; ANTONIO DE SOUSA - R\$4.714,50; ANTONIO FERREIRA - R\$1.274,20; ANTONIO FORTUNATO CLAUDIO - R\$719,26; ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA RUBIM - R\$842,59; ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO - R\$843,93; ANTONIO JEAN BORGES DA SILVA - R\$1.720,86; ANTONIO JOSE DA COSTA LIMA - R\$637,97; ANTONIO JOSE DE JESUS - R\$1.717,37; ANTONIO JOVINO DA SILVA - R\$768,58; ANTONIO LEITE DOS SANTOS - R\$746,16; ANTONIO LIMA SOARES - R\$768,58; ANTONIO LUIZ VIEIRA NETO - R\$943,17; ANTONIO MARCOS DOS SANTOS AMORIM - R\$282,36; ANTONIO MARCOS VELOZO DE MORAES - R\$3.379,58; ANTONIO PAULINO NETO - R\$316,59; ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO - R\$113,75; ANTONIO PEREIRA LOPES - R\$801,60; ANTONIO PIRES ZANON - R\$801,60; ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA - R\$843,93; ANTONIO RENATO SALOMÃO - R\$1.954,75; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - R\$719,26; ANTONIO RODRIGUES LIMA FILHO - R\$843,93; Antonio Rodrigues Neto - R\$9.567,67; ANTONIO TAVARES DA COSTA - R\$901,80; APARECIDA DAS DORES SILVA SOUZA - R\$4.729,18; APARECIDA DIAS DOS SANTOS - R\$1.115,30; APARECIDA ISABEL GOMES DE PAULA COSTA - R\$22.495,65; APARECIDA SOUZA SANTOS GRANA - R\$4.963,66; APARECIDO ANTONIO FIAIZ - R\$843,93; APARECIDO CLAUDIO DA SILVA - R\$828,74; APARECIDO DE LIMA DOMINGOS - R\$1.981,83; APARECIDO DE SOUZA DIAS - R\$875,50; APARECIDO DOS SANTOS - R\$2.012,09; APARECIDO LOPES - R\$843,93; APARECIDO RIBEIRO - R\$843,93; ARAIDES ALVES DO CARMO - R\$719,26; ARGEMIRO DE LIMA - R\$257,88; ARIIVALDO FELIPPE - R\$768,58; ARIVANE DE SIQUEIRA FRAGA - R\$843,93; ARMANDO GONCALVES LEITE - R\$925,68; ARTHUR BRAS DA SILVA - R\$1.371,39; ARYANA DE LIMA MALUMBRES - R\$3.843,04; ASSIS EVARISTO - R\$719,26; AUGUSTO LEITE ALVES NETO - R\$898,68; AUGUSTO PARRA DA SILVEIRA - R\$1.540,13; AVIMAR DOS SANTOS RIBEIRO - R\$3.379,58; AZENAIDE NUNES RODRIGUES - R\$1.945,31; BARBARA SILVA ABREU - R\$719,26; BARBARA SILVA OLIVEIRA - R\$2.732,94; BENEDITO ANDRE FAGUNDES DE LIMA - R\$545,12; BENTO CARDOSO DE A LIMA NETO - R\$1.859,98; BIANCA SGARIBOLDI MORONTA ABRILI - R\$1.179,22; BRENDA SALES BUENO DOS SANTOS - R\$1.645,73; BRENO MEIRELLES - R\$898,68; BRUNA CRISTINA DIAS DA SILVA - R\$227,49; BRUNA DAS NEVES DE SOUZA - R\$5.132,73; BRUNA DE OLIVEIRA PIRES - R\$746,16; BRUNO DOS SANTOS SILVA - R\$1.199,75; BRUNO FIGUEIREDO BACKX - R\$3.521,48; BRUNO LUCCIOLA COELHO - R\$5.016,39; BRUNO MITSURU FUKAKUSA - R\$1.190,64; BRUNO RENZO SANTORO - R\$4.457,76; BRUNO RODRIGUES MARQUES - R\$1.230,11; BRUNO SHIGUEYUSHI OSHIRO - R\$210,54; BRUNO SILVA MARAFON - R\$1.275,69; CAMILA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

APARECIDA BALESTRE LUCAS - R\$1.396,45; CAMILA APARECIDA DA SILVA ALVES - R\$348,10; CAMILA ROJAS RODRIGUES FRAGA - R\$16.246,28; CAMILLA TONON PINHATA - R\$1.647,59; CAMILOTTI E CASTELLANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$496.088,87; CARDOSO JOSE DE OLIVEIRA - R\$898,68; CARLA MARIA MORETTI - R\$1.478,23; CARLOS ADRIANO GARCIA DOS SANTOS - R\$4.013,49; CARLOS ALBERTO BRASILENSE - R\$263,75; CARLOS ALBERTO CARDOSO ALCANTARA - R\$52.731,32; CARLOS ALBERTO DA FONSECA - R\$36.074,03; CARLOS ALBERTO DE FREITAS - R\$3.047,88; CARLOS ALBERTO GONCALVES - R\$1.240,70; CARLOS ALBERTO LUSVARDI - R\$1.064,54; CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA - R\$719,26; CARLOS ANTONIO DE JESUS BARBOSA - R\$843,93; CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$2.698,78; CARLOS APARECIDO DE PAIVA - R\$2.522,83; CARLOS AUGUSTO PAULINO DA COSTA - R\$43.427,53; CARLOS BRUNO FALAVINHA - R\$1.107,11; CARLOS CESAR MARTINS - R\$2.788,15; CARLOS DIAS DA SILVA - R\$1.754,21; CARLOS EDUARDO ALVES - R\$1.036,07; CARLOS EDUARDO APARECIDO CAMILLO - R\$910,43; CARLOS EDUARDO MESQUITA ALMEIDA FERREIRA - R\$1.597,73; CARLOS EDUARDO SIMIONATTO - R\$1.589,27; CARLOS EDUARDO SPINELLI - R\$113,75; CARLOS GERMINIAZI - R\$1.036,07; CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS - R\$1.274,20; CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO PIZZOL - R\$866,28; CARLOS HENRIQUE FERREIRA SILVA - R\$3.326,60; CARLOS HENRIQUE MAURINO ROSA - R\$1.363,75; CARLOS JOSE FEITOSA SANTOS - R\$56,87; CARLOS ROBERTO CUSTODIO - R\$3.663,61; CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA - R\$4.904,12; CARMELITA SANTOS AMORIM - R\$4.035,88; CARMEM LUCIA DA SILVA CARVALHO - R\$11.720,34; CAROLINE DA SILVA MELO - R\$1.376,93; CAROLINE OLIVEIRA DE CAMARGO - R\$5.098,55; CASSIA MACHADO DA SILVA - R\$113,75; CATIA CRISTINA LUCIA DE LIMA - R\$1.036,07; CECILIA AMBIEL MASCHIETTO - R\$719,26; CECILIA BENTO DA SILVA SOARES - R\$1.737,55; CEDENIL SALATINI - R\$843,93; CELIA REGINA VALENTIM - R\$8.212,49; CELIO JOSE DA SILVA - R\$1.181,66; CELIO LINO CORDEIRO - R\$1.781,20; CELISA APARECIDA BARUCCI - R\$763,69; CELSO CARLOS DE OLIVEIRA - R\$719,26; CELSO LUIZ DE PAULA COSTA - R\$17.456,23; CELSO SERAFIM DA COSTA - R\$2.246,90; CENIR APARECIDA DA SILVA CAVALHEIRO - R\$1.753,40; CESAR ARMENIO WORMS GOMES SANTOS - R\$44.606,58; CESAR AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE - R\$5.210,18; CESAR AUGUSTO RUOCCO - R\$4.661,65; CESAR DA SILVA SANTOS - R\$599,38; CESAR DONIZETE PALTANIN - R\$2.788,15; CESAR FERREIRA DE ARAUJO MELO - R\$2.531,47; CESAR NUNES PEREIRA - R\$2.019,25; CEUDES MUNIZ DOS SANTOS - R\$2.057,55; CEZAR ANTONIO - R\$925,68; CHARLES DA SILVA MARQUES - R\$1.036,07; CHARLES QUIRINO DE SOUZA - R\$714,83; CHARLES RODRIGO ORETI - R\$1.036,07; CHRISTIAN KLEMP DALMOLIN - R\$1.631,39; CIBELE DA SILVA SANTOS - R\$2.098,18; CICERO BELO SILVA - R\$3.689,51; CICERO CHAGAS NETO - R\$4.119,52; CICERO MARQUES DE BRITO - R\$719,26; CICERO NORBERTO LIENDO - R\$3.517,39; CICERO PEDRO RICARDO - R\$5.065,49; CICERO RODRIGUES DA SILVA - R\$5.493,39; CILENE APARECIDA BALBINO - R\$1.036,07; CINTHIA DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$3.231,24; CLAUDECIR BURANELLO - R\$843,93; CLAUDEMIR APARECIDO DE SOUZA - R\$113,75; CLAUDEMIR BORGES - R\$909,48; CLAUDEMIR CONCEIÇÃO DE ANDRADE - R\$2.039,87; CLAUDEMIR SANTOS DE SOUZA - R\$910,43; CLAUDIA PINHEIRO SANTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ARRUDA - R\$524,23; CLAUDIMIR GATTI - R\$843,93; CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS - R\$910,43; CLAUDINEI BAPTISTA - R\$843,93; CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA - R\$14.585,10; CLAUDINEI BENEDITO DA SILVA - R\$1.332,06; CLAUDINEI COSTA PIRES - R\$113,75; CLAUDINEIA ALVARO - R\$1.696,36; CLAUDINETE GARCONI FERREIRA - R\$1.190,64; CLAUDIO ALEXANDRE HAYNES - R\$746,16; CLAUDIO DOS SANTOS - R\$1.036,07; CLAUDIO DOS SANTOS CARDOSO - R\$4.027,30; CLAUDIO FRANCELINO - R\$1.712,18; CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA - R\$843,93; CLAUDIO LUIZ NICOLLA - R\$753,40; CLAUDIONOR ALVES SILVA - R\$1.036,07; CLAUDIOVANI DA SILVA MACHADO - R\$2.324,74; CLAYTON APARECIDO DA SILVA - R\$606,96; CLAYTON IGOR DA SILVA - R\$1.713,73; CLAYTON RIBEIRO DA SILVA - R\$828,74; CLEBER CONDE GARCIA - R\$828,74; CLEBER DE ARAUJO MAUES - R\$969,22; CLEBER ROGERIO MACEDO - R\$768,58; CLEBER SANTANA MIQUELOTO - R\$901,80; CLEDINALDO CANDIDO DA SILVA - R\$843,93; CLEIA LUCIA RODRIGUES - R\$1.036,07; CLEIDILENE COSTA SANTOS - R\$3.534,34; CLEISON FERNANDO MARQUES DE JESUS - R\$1.213,33; CLEITON XAVIER - R\$3.310,27; CLELIA SANTOS DA SILVA BAPTISTA - R\$361,04; CLEONICE ALVES DA SILVA - R\$85,31; CLEONILDE DE JESUS SILVA COSTA - R\$113,75; CLEUSSON DUARTE DOS SANTOS - R\$449,34; CLODISON RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$969,22; CONCEICAO APARECIDA CORREIA - R\$449,34; CONRADO ANDRADE AMORIM - R\$843,93; CREUZA DE OLIVEIRA FERREIRA - R\$4.255,88; CRISTIANE APARECIDA FATOBENI BALBINO - R\$719,26; CRISTIANE BORGES DE SOUZA - R\$3.067,64; CRISTIANE DOS SANTOS MESSIAS - R\$963,43; CRISTIANO CONVERSO - R\$910,43; CRISTIANO CRUZ DA SILVA - R\$768,58; CRISTIANO DOS SANTOS TUCKMANTEL - R\$910,43; CRISTIANO FAHL SILVA DE FIGUEIREDO - R\$719,26; CRISTIANO FERNANDO DA SILVA - R\$719,26; CRISTIANO MOREIRA ALVES LIMA - R\$1.552,50; CRISTIANO RENATO RAMOS - R\$18.630,96; CRISTIANO SOARES DE AGUIAR - R\$113,75; CRISTIANO TOMAZ BISPO - R\$1.036,07; CRISTINA MACHADO - R\$2.765,27; CRISTINEIDE LUCIO DE LIMA - R\$801,88; DALCIVANE SOUSA CORREA - R\$113,75; DALVA BARBOSA DA SILVA - R\$3.292,79; DAMARES DA SILVA DIAS - R\$963,43; DAMIANA ROCHA DA SILVA - R\$449,34; DAMIAO DO CARMO DA SILVA - R\$910,43; DAMIAO MOREIRA DE SOUZA - R\$843,93; DANIEL ARAUJO EMILIANO - R\$910,43; DANIEL CAMARGO NOGUEIRA - R\$21.243,26; DANIEL DE ARAUJO BATISTA - R\$176,84; DANIEL DIAS - R\$1.408,02; DANIEL FERREIRA DA SILVA - R\$910,43; DANIELA BORGES - R\$1.069,41; DANIELA FANTINATI - R\$13.046,68; DANIELA MOREIRA TREVIZOLLI - R\$866,28; DANIELA TAIS VELOSO PACHECO - R\$184,84; DANIELE APARECIDA GARCIA - R\$817,68; DANIELLA BRUNA OLIVEIRA DO CARMO - R\$989,80; DANILO ALEXANDRE GONCALVES DE CASTRO - R\$828,74; DARCI SILVA - R\$1.738,96; DAURI PIRES - R\$746,16; DAVI DE LIMA DIAS - R\$773,61; DAVI FERREIRA SILVA - R\$4.763,44; DAVI RODRIGUES DA SILVA - R\$463,39; DAVID JOSE DA SILVA - R\$2.865,94; DAVID TIMOTEO DE MORAES - R\$1.984,23; DAYANE ROVERSI CAVALCANTE - R\$2.650,26; DAYSE BISPO DOS SANTOS - R\$1.036,07; DEBORA CIBELY VIEIRA DA SILVA - R\$748,90; DEBORA DE CARVALHO - R\$719,26; DEBORAH JACQUELINE FIGUEIRA - R\$2.114,00; DEISE ROSA GOMES DEFANTI - R\$897,16; DEISY DOS SANTOS VASCONCELOS - R\$340,54; DENERSON CEZARIO DA SILVA - R\$901,80; DENILSON SANTOS OLIVEIRA - R\$1.145,66; DENILSON VENDRAMINI - R\$5.501,25;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DENISE SIMEAO DE SOUSA FERREIRA - R\$719,26; DENIVALDO FERREIRA DE MORAES - R\$843,93; DERCIMAR CARMO GOMES DOS SANTOS - R\$925,68; DETIM BATISTA DE SOUZA - R\$1.846,30; DEUSEANE MARIA MESQUITA DE SOUSA - R\$113,75; DEVAIR ALVES DE ABREU - R\$1.661,53; DEVANIL VITORIO APARECIDO BREVEGLIERI - R\$719,26; DIALA FERNANDA DA SILVA - R\$241,71; DIANA CRISTINA DIAS - R\$142,18; DIANA UCHOA TRAVASSOS - R\$1.194,23; DIEGO EDUARDO DOS SANTOS - R\$3.620,34; DIEGO GOVERNO DE SOUSA - R\$235,79; DIEGO JOSE FRIZAO - R\$2.852,13; DIEGO JOSE OLIVA FONTES - R\$1.797,15; DIEGO RAFAEL DE ALMEIDA SILVA - R\$901,80; DIEGO RAMON SANTANA DA SILVA - R\$758,70; DIEGO SOARES - R\$1.930,35; DILMO ALVARES DOS SANTOS - R\$901,80; DIMITHRE DENOFRIO MICHELLIM - R\$2.504,82; DIOGO SILVA DOS SANTOS - R\$219,79; DIRCE APARECIDA TEIXEIRA - R\$843,93; DIRCO LIMA - R\$843,93; DIVONZIR GOMES SOARES - R\$1.978,54; DKELES FERREIRA DA SILVA - R\$1.036,07; DOMINGOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA - R\$719,26; DONIZETE DE JESUS DA SILVA - R\$1.274,20; DORIVAL MACHADO - R\$834,56; DORIVAL MAXIMO DA SILVA - R\$843,93; DORIVAL SIQUEIRA - R\$257,88; DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA - R\$925,68; DOUGLAS SANTANA DE OLIVEIRA - R\$766,46; DOUGLAS TARGA - R\$57.473,83; DULCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS - R\$1.072,40; EDENILSON DE JESUS SANTOS - R\$4.148,41; EDER APARECIDO MACIEL - R\$910,43; EDERSON DE OLIVEIRA CAMPELO - R\$3.843,04; EDERSON FERREIRA TEAGO - R\$898,68; EDERSON MOREIRA DOS SANTOS - R\$1.181,66; EDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$975,01; EDEVALDO JOSE MORO - R\$2.710,25; EDGAR MARTINS DE FREITAS - R\$1.645,86; EDIELSON SANTANA DOS SANTOS - R\$719,26; EDILAINÉ CRISTINA COCHITO PAIXAO - R\$1.774,82; EDILEI PRADO - R\$1.861,57; EDINA GOMES - R\$3.685,64; EDINALDO DA SILVA SANTOS - R\$886,25; EDINEIDE OLINO DE SOUSA MODESTO CORREA - R\$1.191,48; EDIORNEM SILVA - R\$969,22; EDIR LUCAS DOS SANTOS - R\$901,80; EDIR SALLES - R\$318,20; EDIS DAVID DE SOUZA - R\$843,93; EDISON DE SOUZA BATISTA - R\$4.482,52; EDISON PAULO DE MORAES TERCI - R\$4.767,20; EDITANIA VITOR PEREIRA - R\$5.425,51; EDITE DOS SANTOS FAVELA - R\$719,26; EDJANE PEREIRA DA SILVA - R\$3.464,35; EDMILSON ALIPIO - R\$56,87; EDMILSON FERREIRA LEAL - R\$1.452,38; EDNA LOPES DA SILVA - R\$281,41; EDNA VIEIRA DE MELO DOS SANTOS - R\$1.036,07; EDNEIA APARECIDA SOARES - R\$1.361,57; EDSON ANITO DOS SANTOS - R\$1.771,15; EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$3.510,90; EDSON BENEVIDES SANTOS - R\$843,93; EDSON CARLOS RODRIGUES - R\$3.843,04; EDSON DAVID RODRIGUES FROIS - R\$925,68; EDSON DE OLIVEIRA BRUNELLO - R\$1.101,55; EDSON DE SOUZA BARBOZA - R\$719,26; EDSON GERMANO DA SILVA - R\$1.531,81; EDSON GOMES DE MEDEIROS - R\$3.773,17; Edson Mendes - R\$6.503,16; EDSON NARITA - R\$1.194,23; EDSON REGINALDO XAVIER AGUIAR - R\$763,69; EDSON RODRIGUES DA SILVA - R\$843,93; EDSON RUBENS RODRIGUES - R\$376,69; EDSON VIANA - R\$1.036,07; EDUARDO ALVES RODRIGUES - R\$910,43; EDUARDO CRISTIANO DE LANA - R\$3.353,22; EDUARDO DE ALMEIDA NETO - R\$719,26; EDUARDO FERREIRA NOGUEIRA - R\$843,93; EDUARDO JOSE CRUZ DE CAMARGO ARANHA - R\$24.000,00; EDUARDO OLIVON - R\$719,26; EDUARDO RISSATO DE OLIVEIRA - R\$1.828,53; EDVALDO GUERRA SANTOS - R\$19.143,42; EDVALDO MIGUEL DE CAMARGO - R\$1.170,92; ELAINE CRISTINA NONATO -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$1.814,90; ELENA IZIDORIO DE MOURA - R\$5.063,23; ELIA MARIA SILVA DE JESUS - R\$2.067,13; ELIANA ALMEIDA NOVAIS - R\$1.116,27; ELIANE CRISTINA S SANTOS - R\$1.636,57; ELIANE DA SILVA - R\$4.412,73; ELIANE RODRIGUES SANTOS DE JESUS - R\$28,44; ELIANE SANTOS DIAS PEREIRA - R\$113,75; ELIANE SILVEIRA DE ASSIS - R\$2.285,49; ELIAS ELISEU DE SOUSA - R\$763,69; ELIAS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$1.036,07; ELIAS LOPES CAJAZEIRA - R\$1.995,31; ELIAS PEREIRA DA SILVA - R\$1.534,42; ELIAS RODRIGUES DE MORAIS - R\$719,26; ELIDE APARECIDA CONTE GRISI - R\$2.226,58; ELIETE DOS SANTOS - R\$4.190,31; ELISA MARIANA ALMEIDA LEITE - R\$1.917,64; ELISANGELA DOS SANTOS DIAS - R\$3.379,15; ELIVAL FERREIRA DA SILVA - R\$2.275,18; ELIZABETE CRISTINA M RAMALHO SANTOS - R\$1.036,07; ELIZEU RIBEIRO DE MACEDO - R\$843,93; ELSA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA - R\$5.229,57; ELSO BITELLI MARTIMIANO - R\$866,28; ELTON FAGUNDES MERZETE - R\$861,96; ELTON NOBREGA LOPES - R\$910,43; ELVIS TOMAZ DE LIMA - R\$624,37; EMERENCIANO. BAGGIO E ASSOCIADOS ADVOGAD - R\$13.149,78; EMERSON CLEMENTE GUIMARAES - R\$925,68; EMERSON DE ARAUJO - R\$921,05; EMERSON DOUGLAS MUZULON - R\$1.181,66; EMERSON JOSE GONCALVES - R\$719,26; EMERSON MARCELO APOLINARIO - R\$2.490,49; EMERSON OLIVEIRA ROSA - R\$996,01; EMERSON ROGERIO SANTOS ANDREATI - R\$1.036,07; EMILIA MARIE FUMOTO - R\$1.551,96; ENIO DE CARVALHO - R\$18.220,44; ERIC VINICIUS DA SILVA PESTANA - R\$2.056,82; ERICA CRISTINA DA SILVA BASTOS - R\$3.162,67; ERICLIS ALVES MIRANDA - R\$1.837,25; ERICO DOS SANTOS CARDOSO - R\$719,26; ERICO RODRIGO DIAS DOS SANTOS - R\$901,80; Erika Guiboshi - R\$7.442,74; ERIKA HIRONO GONCALVES - R\$22.928,50; ERIMAR ANTONIO GOMES - R\$719,26; ERINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO - R\$719,26; ERISVALDO ALVES DE CARVALHO - R\$312,80; ERMINIO TEZOTO - R\$901,80; ERMIRIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - R\$3.583,75; EUDALIA MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUE - R\$355,46; EUDES PASCOAL FIGUEIREDO SILVA - R\$977,95; EULER JOSE MONTEIRO CAVALCANTE JUNIOR - R\$31.977,41; EULILIAN ANDRADE DE ARAUJO - R\$682,26; EUNICE MARIA GERALDO - R\$3.202,63; EURICO GASPAS FERREIRA - R\$5.340,52; EURIPEDES BRAZ DE PROENCA - R\$843,93; EUTINO XAVIER DE AZEVEDO - R\$1.784,10; EUZENI SANTANA OLIVEIRA DE AMARAL - R\$1.036,07; EUZIVANIA RODRIGUES DE SOUZA CONTATO - R\$1.522,26; EVALDO DEGROSSOLI - R\$1.274,20; EVARISTO EUGENIO VALERIO - R\$5.755,97; EVELYN DOS SANTOS ROCHA - R\$2.675,33; EVERALDO ALVES DOS SANTOS - R\$2.057,76; EVERALDO CAVALCANTE - R\$43.258,85; EVERSON MENEZES MARQUES - R\$1.423,37; EVERTON MONTEIRO GONCALVES DIAS - R\$1.380,68; EXPEDITO JOAO DA COSTA - R\$3.100,66; EZEQUIEL JOAQUIM SANTIAGO - R\$6.952,40; FABIA DE ANDRADE FERNANDES - R\$113,75; FABIANA ALVES DOS SANTOS REIS - R\$3.233,20; FABIANA ALVES STUQUI - R\$1.127,60; FABIANA DA SILVA - R\$3.659,03; FABIANE TIAGO LOURENCO - R\$131,87; FABIANO SILVA DO NASCIMENTO - R\$85,31; FABIO ALEX CAMPOS DA SILVA - R\$1.864,54; FABIO ANTONIO ROCHA DE SOUZA - R\$751,14; FABIO BERGANTON - R\$3.300,72; FABIO GOMES DA SILVA - R\$539,44; FABIO HENRIQUE SALUSTIANO - R\$624,52; FABIO HENRIQUE VINHA - R\$3.342,71; FABIO HIDEO OGAWA - R\$1.321,72; FABIO JOAO EVANGELISTA SANTOS - R\$719,26; FABIO JOSE SOARES DE MATTOS - R\$19.377,79;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

FABIO JULIO PRIETO - R\$690,71; FABIO PEREIRA DA SILVA - R\$1.107,11; FABIO ROBERTO DOS SANTOS BONFIN - R\$1.732,69; FABIO RODRIGO DE ARAUJO - R\$353,69; FABIO ROMEU LUZIA - R\$1.923,27; FABIO SOARES MEIRELLES - R\$5.755,97; FABIO VIEIRA DA SILVA - R\$3.425,61; FABIOLA DOS SANTOS GONCALVES SZALAY - R\$18.895,80; FABRICIO SCAGLIONI REIS - R\$4.158,57; FAGNER ALVES DE OLIVEIRA - R\$719,26; FALDIO RODRIGUES ARAUJO - R\$3.748,96; FANUEL BATISTA DE OLIVEIRA - R\$1.757,36; FARID PEREIRA - R\$1.357,26; FATIMA CRISTINA DA CONCEICAO - R\$1.396,19; FELIPE ALVES GASTARDAO - R\$855,29; FELIPE BENTO - R\$1.396,59; FELIPE FERREIRA DA ROCHA - R\$1.595,02; FELIPE FIRMINO DA SILVA - R\$659,32; FELIPE FRANCISCO THOMAZ VICINANSA - R\$1.057,19; FELIPE SOARES DA SILVA - R\$1.331,29; FERNANDA HELENA ALMEIDA DA SILVA - R\$1.086,60; FERNANDA KORITAR TRUZZI - R\$951,05; FERNANDA PATRICIA ALVES - R\$1.474,00; FERNANDA REGINA DOS SANTOS - R\$681,40; FERNANDO ANTONIO ALVES - R\$59.777,02; FERNANDO DE JESUS SANTOS - R\$1.782,23; FERNANDO ELIAS MIRANDA - R\$1.645,86; FERNANDO GRAMARI - R\$15.965,46; FERNANDO JOSE FERRAREZI - R\$843,95; FERNANDO ROBERTO APOLINARIO - R\$2.650,23; FERNANDO VEIGA FUSARI - R\$843,93; FLAVIO DE SOUSA MACHADO - R\$978,05; FLAVIO HENRIQUE DINIZ HAAS - R\$3.940,21; FLAVIO NEI SILVA PEREIRA - R\$719,26; FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA - R\$4.471,84; FLORENCIO BENTO DA SILVA - R\$1.707,24; FLORISVALDO ALFREDO FERNANDES DE SOUZA - R\$719,26; FRANCIELI DE ALMEIDA SILVA - R\$843,95; FRANCINILTON FRANCISCO JOVINO - R\$1.107,11; FRANCISCO BENICIO DE SÁ - R\$1.543,56; FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SOUSA - R\$1.008,09; FRANCISCO GILBERTO DE MELO FERREIRA - R\$5.067,23; FRANCISCO GREGORIO DA SILVA - R\$768,58; FRANCISCO JOSE DAMASCENO - R\$842,59; FRANCISCO JOSE GIRALDELLO - R\$901,80; FRANCISCO LIMA DA SILVA - R\$843,93; FRANCISCO PEDRO DE CARVALHO - R\$2.259,79; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - R\$901,80; FRANCISCO TAVARES DA CAMARA - R\$901,80; FRANCISCO TERTULINO DA FONSECA - R\$632,95; FRANK DE JESUS SOUSA BEZERRA - R\$746,16; FRANK SINATRA FREIRE DE CARVALHO - R\$1.251,84; GABRIEL DE JESUS SANTOS - R\$843,93; GABRIEL GUIMARAES ARAUJO - R\$898,68; GABRIELLE CRISTINA PEREIRA DEZILIO - R\$601,69; GEAN LUCAS COQUEIRO MARUCCI - R\$1.064,54; GEFFERSON ALMEIDA DOS SANTOS - R\$1.036,07; GENILSON BORGES DE MOURA - R\$3.608,92; GENIVALDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA - R\$1.274,20; GENIVALDO APARECIDO DE FREITAS - R\$2.021,39; GERALDO CRESCENCIO FERREIRA - R\$843,93; GERALDO D ESPIRITO SANTO MENDONCA - R\$5.102,82; GERALDO DA SILVA - R\$843,93; GERALDO MANOEL DIAS - R\$768,58; GERALDO PEDRO DA COSTA FILHO - R\$5.585,52; GERALDO SANTOS DE SOUZA - R\$719,26; GERCINO RODRIGUES DA SILVA - R\$2.131,63; GERSON SIMONETTO - R\$1.450,33; GIANE NUNES DE PAIVA - R\$1.670,23; GIANGELLO MONTEIRO ALEXANDRE - R\$910,43; GILBERTO APARECIDO DE AZEVEDO - R\$1.968,88; GILBERTO CLAUDINO - R\$843,93; GILBERTO CORREA - R\$206,31; GILBERTO DA SILVA RIBEIRO - R\$901,80; GILBERTO GORDILHO PEDREIRA NETO - R\$57.585,37; GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA - R\$2.995,73; GILMAR ALVES TEIXEIRA - R\$925,68; GILMAR SILVA ALVES FERREIRA - R\$1.145,50; GILMAR VIEIRA SANTOS - R\$1.748,57; GILSON GONCALVES DA SILVA - R\$843,93; GILSON MIRANDA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DA SILVA - R\$719,26; GILVAN BORGES DA SILVA - R\$666,49; GILVAN SILVA SANTOS - R\$1.065,27; GIOVANNA DE OLIVEIRA COSTA - R\$385,70; GISELE FERREIRA FEITOSA - R\$1.008,09; GISELE PINHEIRO MARTINS - R\$905,19; GISLAINE CAVALCANTE MORAIS - R\$1.074,82; GISLAINE DA SILVA BARBOSA - R\$1.064,53; GIULIANA HELENA FERNANDES - R\$1.408,02; GIULIANO FRANCISCO EVENCIO DA SILVA - R\$379,35; GIVANILDO SOUZA SANTOS - R\$866,28; GLAUCO MULLER DE SOUZA - R\$1.751,36; GLEIKA TEIXEIRA DE FREITAS - R\$1.115,30; GRACENILDE RODRIGUES - R\$4.038,87; GRACIELMA RODRIGUES - R\$113,75; GRACIENE FERREIRA DA SILVA - R\$3.871,51; GRAZIELA TATIANE PIANUCCI BRACALENTE - R\$1.677,62; GRAZIELLA DE GODOY DELICATO - R\$24.984,97; GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS PENNA - R\$22.563,42; GUILHERME DALTO - R\$26.298,95; GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$17.193,40; GUILHERME HENRIQUE CRUZ - R\$1.036,07; GUILHERME TOGNONI SIMONI - R\$2.405,44; GUSTAVO ADOLFO DOMINGUEZ JUNIOR - R\$1.750,47; GUSTAVO DE ALMEIDA PAGANO - R\$970,67; GUSTAVO HENRIQUE ZANUTTO - R\$996,74; GUSTAVO MACIEL PEREIRA DE PAIVA - R\$1.850,74; GUSTAVO MARCEL TONHI - R\$909,48; GUSTAVO MUSSNICH - R\$466.335,99; GUSTAVO NOGUEIRA RODRIGUES - R\$910,43; HADDAD E HADDAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$615,00; HAMILTON ANDRE - R\$768,58; HAMILTON DOS SANTOS SOUZA - R\$4.153,15; Harumi Shigue Miagwa - R\$9.684,77; HEBERTON CLAYTON ALVES - R\$2.729,85; HELDER LEONARDO PEREIRA PEDRO - R\$910,43; HELIO DIAS DOS SANTOS - R\$843,93; HELIO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS - R\$1.989,74; HELIO JOSE DE LIMA PEREIRA - R\$901,80; HELIO PEREIRA DOS SANTOS - R\$843,93; HELIO PUPO DOS SANTOS - R\$33.062,46; HELIO SANTOS SILVA - R\$817,68; HENRIQUE DE PAULA SILVA - R\$1.771,15; HERICA DENISE DA SILVA - R\$21.697,50; HERMES JOSE RODRIGUES - R\$843,93; IDERSO DIAS DOS SANTOS - R\$843,93; IDINEI CAETANO - R\$1.932,62; IGOR JUNIO CARDOSO LINO - R\$1.016,82; ILDA NOGUEIRA DOS SANTOS - R\$7.646,42; ILENE ARAUJO DOS SANTOS - R\$719,26; ILMA FEITOSA BEZERRA OLIVEIRA - R\$3.843,04; ILSO RAMOS FLORES - R\$2.971,93; INACIO NERES TEIXEIRA - R\$1.621,70; INGRID MAYARA DE OLIVEIRA BUENO - R\$1.230,11; IRAMAR DA SILVA - R\$4.609,45; IRANEIDE INACIO DE OLIVEIRA - R\$113,75; IRIMAR GUEDES DA SILVA - R\$2.649,59; ISABELA CRISTINA BARBIERI - R\$1.101,53; ISAIAS ARRUDA NOBRE - R\$1.654,25; ISAIAS DA ROCHA - R\$768,58; ISIS ANGELINA BARBOSA RAMOS - R\$866,28; ISMAEL PALMA - R\$1.605,61; ISMAR PEREIRA CHAVES JUNIOR - R\$24.581,09; ISRAEL AMELIO PEREIRA - R\$753,40; ISRAEL AMORIN DA SILVA - R\$925,68; ISRAEL DE CAMARGO - R\$1.790,58; ITAELCIO SANTOS SILVA - R\$1.872,30; ITALO PREVIATTO TABONE - R\$1.640,89; IVAN APARECIDO DE MORAES - R\$910,43; IVAN SANTOS DO COUTO - R\$787,78; IVAN SERGIO SEGREDO - R\$3.504,49; IVANO SILVA CUNHA - R\$843,93; IVO TALARICO DE MORAES - R\$910,43; IVONE FERREIRA DIAS - R\$2.063,92; IZAIAS MAIA VIEIRA - R\$1.321,86; JACKSON EDUARDO OLIVEIRA SANTOS - R\$1.251,84; JACKSON SENA ROSA - R\$5.392,86; JADIANE FRANCISCA DE SOUZA POMARI - R\$433,14; JADIR CARVALHO PEREIRA - R\$395,62; Jailson Augusto De Souza - R\$49.393,53; JAILSON NUNES FERREIRA - R\$901,80; JAIME SHIZUO YOSHIDA - R\$981,19; JAIRO SILVA BATISTA DOS SANTOS - R\$719,26; JAMES DA SILVA - R\$3.831,74; JAMISON JANUARIO DA SILVA - R\$1.654,82; JANAINA APARECIDA DA SILVA - R\$1.036,07; JANAISA COELHO MARREIRO - R\$1.470,82; JANE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ALMEIDA PEREIRA - R\$996,23; JANE MARIA GOMES DA SILVA - R\$3.550,38; JANILDO NUNES FERREIRA - R\$719,26; JAQUELINE ALLONSO DE MENEZES - R\$823,79; JAQUELINE OKA MENDES - R\$1.334,90; JARDEL MENDES PEREIRA - R\$1.983,42; JASON DE PAULA RODRIGUES - R\$2.967,44; JEAN CARLOS MARIA - R\$2.098,18; JEANE SOUZA SANTANA - R\$3.638,56; JEFERSON DA SILVA MATTOS - R\$1.008,09; JEFERSON DOS SANTOS GENEROSO - R\$752,90; JEFERSON ROGERIO PINTO - R\$1.008,09; JEFFERSON CARLOS DE SOUZA - R\$823,79; JEFFERSON PAREDES DE OLIVEIRA - R\$2.553,30; JEFFERSON SOUSA DA SILVA - R\$26.819,60; JENAINA SOBREIRA RODRIGUES CORREIA - R\$588,32; JEOVANE DOS SANTOS RODRIGUES - R\$2.019,58; JESSE DE OLIVEIRA OZORIO - R\$7.576,21; JESSICA OLIMPIO DOS SANTOS - R\$1.122,77; JESSICA OLIVEIRA SANTOS - R\$1.194,23; JESUS LOPES DOS SANTOS - R\$843,93; JEVERSON ALEXSANDRO DE CAMARGO PIZZOL - R\$719,26; JHON ALLISON DA COSTA BEZERRA - R\$387,91; JHONATHAN FABBRIS - R\$910,43; JOANA D ARC PINHEIRO SANTOS - R\$113,75; JOAO ANTONIO DA SILVA - R\$719,26; JOAO BATISTA - R\$843,93; JOAO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS - R\$719,26; JOAO BATISTA APOLINARIO DE SOUZA - R\$826,65; JOÃO BATISTA DE AGUIAR - R\$1.928,80; JOAO BATISTA DE AGUIAR FILHO - R\$904,08; JOAO BATISTA DOS SANTOS - R\$257,88; JOAO BATISTA FAUSTINO - R\$1.274,20; JOAO BATISTA JULIAO - R\$2.838,94; JOAO BERNARDES - R\$843,93; JOAO BOSCO HENRIQUE - R\$2.057,55; JOÃO CARLOS DANTAS BEZERRA - R\$1.638,39; JOAO CARLOS SCHARAM - R\$56.222,09; JOAO CARLOS VITIELLO BARBUTTI - R\$3.300,72; JOAO CARLOS WOLFF CRISTALDI - R\$6.236,99; JOAO CRUZ SANTOS - R\$1.181,66; JOAO DE LIMA DIAS - R\$719,26; JOAO DE PAULO GOMES SILVA - R\$175,83; JOAO DUARTE DO CARMO CAETANO - R\$3.022,76; JOAO GOMES DE MELO - R\$1.619,04; JOAO LUIZ FREITAS FERREIRA - R\$983,52; JOAO NATANAEL RIBEIRO DE VARES - R\$674,01; JOAO PAULO TOZONI - R\$1.115,30; JOAO PEDRO DA SILVEIRA - R\$843,93; JOAO REINALDO PEREIRA - R\$1.975,41; JOAO RENATO LEIS MONTICO - R\$2.248,24; JOAQUIM DAMASIO ALVES - R\$1.856,11; JOAQUIM JOSE MORAIS - R\$1.107,11; JOBELINA FRANCISCA DOS SANTOS - R\$1.083,99; JOBSON SANTOS CARVALHO - R\$1.655,69; JOEL RODRIGUES DE MORAIS FILHO - R\$1.757,36; JOELSON DOS SANTOS DIAS - R\$1.008,09; JOHNNY DOS SANTOS LOURENÇO - R\$3.321,04; JOILSON DOS SANTOS - R\$1.597,84; JONATAS JOSE CARDOSO LOPES - R\$684,48; JONATHAN LUAN PEDRO MACHADO - R\$235,30; JONATHAN QUIRINO DA COSTA - R\$211,06; JORGE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOBARINHAS - R\$272.174,29; JORGE ANDRE ALBUQUERQUE MACEDO DE BARROS - R\$892,40; JORGE ANTONIO DE FREITAS - R\$719,26; JORGE ANTONIO DE FREITAS JUNIOR - R\$898,68; JORGE BARBOSA DE CASTRO JUNIOR - R\$307,70; JORGE DIEGO GUARDA GIBIN - R\$674,01; JORGE EURIPEDES DE ARAUJO - R\$843,93; JORGE JOATA VIEIRA - R\$33.755,40; JORGE LUIS FRANCISCO - R\$1.380,68; JORGE LUIS MILITÃO PIRES - R\$1.667,45; JORGE MARQUES DOS SANTOS NETO - R\$667,65; JORGE SEBASTIAO - R\$910,43; JOSE AMERICO ALVES CAIRES - R\$113,75; JOSE AMERICO PONTES - R\$4.553,60; JOSE APARECIDO GONÇALVES DE JESUS - R\$2.636,54; JOSE APARECIDO PENARIOL - R\$2.411,37; JOSE ARNALDO ROBERTO CORREIA - R\$719,26; JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA - R\$1.036,07; JOSE AVELINO DA SILVA FILHO - R\$910,43; JOSE BENEDITO LEMES - R\$1.361,57; JOSE BOSCO MENDES DOS SANTOS -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$843,93; JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA - R\$327,02; JOSE CARLOS DA SILVA - R\$843,93; JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR - R\$969,22; JOSE CARLOS DOS SANTOS - R\$1.827,95; JOSE CARLOS DOS SANTOS - R\$901,80; JOSE CARLOS JOVENCIO JANASCO - R\$901,80; JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA - R\$719,26; JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA - R\$910,43; JOSE CARLOS ROMANO - R\$910,43; JOSE CARLOS VIANA COELHO - R\$1.181,66; JOSE CARMO PERON - R\$3.442,81; JOSE DA CRUZ APOLINARIO - R\$4.098,71; JOSE DANIEL LEITE DA SILVA - R\$5.791,93; JOSE DE OLIVEIRA SANTOS - R\$843,93; JOSE DE SOUZA MACEDO - R\$1.663,14; JOSE DONIZETE DA SILVA - R\$719,26; JOSE DONIZETTI FERNANDES - R\$843,93; JOSE FERREIRA DE AQUINO - R\$3.030,87; JOSE FRANCISCO GONCALVES - R\$309,46; JOSE FRANCISCO GUIMARAES CARVALHO - R\$843,93; JOSE FRANCISCO VITO - R\$843,93; JOSE GILBERTO DA SILVA FILHO - R\$3.553,55; JOSE IVO DOS SANTOS FILHO - R\$2.018,24; JOSE JOSEILDO LIMA ARAUJO - R\$2.151,14; JOSE LIMEIRA PEREIRA - R\$2.065,53; JOSE LUIS GONCALVES ROCIO - R\$843,93; JOSE LUIZ DA SILVA - R\$3.808,16; JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA - R\$1.277,62; JOSE MACIEL DA SILVA - R\$1.181,66; JOSE MARCOS DA SILVA - R\$768,58; JOSE MARCOS LEMOS - R\$1.675,87; JOSE MARISTON FERREIRA - R\$1.821,40; JOSE MARLON DA SILVA - R\$113,75; JOSE MARQUES DE BRITO - R\$719,26; JOSE MOURA DA SILVA - R\$5.063,80; JOSE OSMAR LUIZ COSTA - R\$817,68; JOSE PEREIRA DA SILVA - R\$901,80; JOSE RAFAEL MENEZES DA SILVA - R\$909,48; JOSE RAIMUNDO BORGES - R\$312,80; JOSE RIBAMAR RODRIGUES GAMA - R\$842,59; JOSE RICARDO JARRIN SALAZAR - R\$4.224,19; JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - R\$719,26; JOSE ROBERTO BEZERRA LOPES - R\$898,68; JOSE ROBERTO DE GODOY - R\$131,87; JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA - R\$1.615,21; JOSE ROBERTO DOS SANTOS - R\$843,93; JOSE ROBERTO MESA - R\$5.127,31; JOSE ROBERTO RUFINO ALVES - R\$603,62; JOSE ROBERTO SANTOS BORGES - R\$69.902,72; JOSE SIDNEY PIAI - R\$4.995,40; JOSE VICENTE - R\$834,32; JOSE VICENTE CANDIDO MENDES - R\$28,44; JOSE WANDER DIONISIO - R\$843,93; JOSE WILSON MACEDO DE COUTO - R\$4.109,17; JOSEANE AMORIM PEREIRA - R\$1.780,14; JOSELITO DELFINO FERREIRA - R\$719,26; JOSELY DA CUNHA BATISTA - R\$1.003,78; JOSEMAR DE SOUSA - R\$843,93; JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$1.075,46; JOSEPFH ALEXANDRE LOPES - R\$2.062,52; JOSIANE DE ALMEIDA DA SILVA CASEMIRO - R\$1.465,32; JOSIANE FERREIRA SILVA - R\$4.694,48; JOSIAS CICERO DA SILVA - R\$4.433,04; JOSIAS ROSA SANTANA - R\$843,93; JOSIEL RAIMUNDO DE SOUZA - R\$1.698,90; JOSILENE SOARES DE ALBUQUERQUE DA SILVA - R\$28,44; JOSIMAR GONCALVES LIMA - R\$719,26; JOSIRENE FERNANDES SANTOS - R\$1.554,12; JOSIVANIO FRANCISCO DA SILVA - R\$1.036,07; JOSMAR PEREIRA DOS SANTOS - R\$4.215,18; JOSUE PEREIRA DE SOUZA - R\$1.361,57; JUAREIS SIMAO CAMPOS - R\$843,93; JUAREZ DA SILVA - R\$6.205,90; JUCIELE ROSA DE SOUZA - R\$1.076,72; JULIA SOUZA DA COSTA - R\$1.086,60; JULIANA ALVES BOTELHO - R\$3.169,22; JULIANA DA FONSECA NOVAES - R\$998,28; JULIANA DOS SANTOS DA SILVA - R\$1.865,62; JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES - R\$2.698,81; JULIANA JULIA BARBOSA SESTAGLIO VILLAR - R\$1.274,20; JULIANA PEREIRA DA SILVA TOSETTI - R\$12.083,54; JULIANA TAVARES RIBEIRO - R\$898,68; JULIANO APARECIDO DE SOUZA CAMARGO - R\$1.230,11; JULIANO BARBOSA MELAO - R\$22.509,70; JULIANO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DE OLIVEIRA CAETANO SANTOS - R\$3.843,04; JULIANO HENRIQUE DE LIMA - R\$904,08; JULIO CESAR CARAUNA - R\$17.293,48; JULIO CESAR DA COSTA - R\$910,43; JULIO CESAR DA SILVA ROCHA BATISTA - R\$1.036,07; JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS - R\$1.249,37; JULIO CESAR PEREIRA - R\$719,26; JULIO FRANCISCO GREGORIO - R\$539,44; JURANDIR OESTREICHER DA LUZ - R\$1.986,63; JURANDY DE MORAES FILHO - R\$1.771,15; JUSCELINO DOS SANTOS FAVELA - R\$1.274,20; JUSSARA PARDINHO DE ANDRADE - R\$22.715,38; JUVENAL LIMA - R\$25.928,22; JUVENIL ALVES DE ALMEIDA - R\$719,26; KANANDA LOURENCON - R\$1.026,40; KAREN CRISTINA DOS REIS - R\$731,88; KARINA GOMES PINTO - R\$5.162,54; KATIA CORDEIRO DA SILVA - R\$1.014,84; KATIA ELAINE DA SILVA MELO - R\$1.329,56; Katia Martins De Godoi - R\$74.750,72; KATIANE APARECIDA DE SOUZA - R\$1.008,09; KEITY JESSICA DOS SANTOS - R\$408,84; KELY JULIANA DE OLIVEIRA - R\$904,08; KERLONES SOUSA ALVES - R\$1.978,83; KRISSELLY CRISLENE DA SILVA SOUZA - R\$113,75; LAERCIO RAMOS DA SILVA - R\$843,93; LAERTE RODRIGUES DA SILVA - R\$875,50; LAIO LAURENTINO DA SILVA - R\$842,59; LAIRA GOMES DE OLIVEIRA - R\$1.194,23; LAIS DA SILVA - R\$719,26; LARISA GUADENCIO BALSEIROS - R\$1.747,84; LARISSA ALVES ALEXANDRE - R\$898,68; LAURA FERNANDES OLEGARIO DOS SANTOS - R\$898,68; LAURICE MARTINS NOGUEIRA - R\$1.149,90; LAZARO DE SOUSA ARAUJO - R\$1.036,07; LAZARO FRANCISCO DA SILVA - R\$843,93; LEANDRA MEDEIROS MARTINI - R\$551,60; LEANDRO ANTONIO GALHARDO RUIZ - R\$3.843,04; LEANDRO BACAN - R\$898,68; LEANDRO BICIATO OLIVEIRA DAVID - R\$1.077,50; LEANDRO CESAR POMPILIO - R\$4.838,22; LEANDRO DUO PAULINO - R\$1.107,11; LEANDRO MORAIS - R\$719,26; LECILENE PEREIRA PARDINHO SANTOS - R\$3.445,16; LEDA MARIA RANOCCHIA - R\$1.274,20; LEILA VALERIA DE JESUS GONCALVES - R\$5.053,51; LEINA DAIANA BATISTA DE SOUZA - R\$1.540,13; LENITA PEREIRA EVANGELISTA - R\$5.794,99; LEONARDO ARIEL DE MOURA AMBIEL - R\$753,40; LEONARDO GARRIDO MEDINA - R\$719,26; LEONARDO NUNES TREVISAN - R\$746,16; LEONARDO VIANNA BROCHADO - R\$219,79; LEONEL PORTO CONTI - R\$3.266,43; LEONICE DE SOUSA RIBEIRO ROLDAN - R\$1.772,24; LEONICE THOMAZZI GARCIA - R\$1.597,73; LEONILDO DE SOUSA ROSA - R\$843,93; LEONOR BATISTA DE OLIVEIRA - R\$1.008,09; LETICIA DOS SANTOS VOLPIN - R\$30,60; LEUDE MARIA NASCIMENTO - R\$4.643,81; LIANDRA OLIVEIRA GOMES - R\$85,31; LIDIO FRANCISCO BENEDETTI JUNIOR - R\$32.601,60; LIGIA MARIA CHICONE CUSTODIO - R\$5.230,68; LIGIA TEREZINHA MIGOTTO - R\$3.003,84; LIGIANE BARROS SILVA - R\$113,75; LILIAN CRISTINA SOARES FIGUEIREDO - R\$1.583,70; LILIAN PAVANI - R\$1.383,80; LIVIA ISABEL DE SOUZA LEITE - R\$113,75; LOURIVAL DE LIMA - R\$5.558,61; LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA - R\$621,80; LUANA PINHEIRO ALMEIDA - R\$860,95; LUANDA PRAIS ALVES PINTO - R\$1.230,11; LUARA DA SILVA BRITO - R\$417,79; LUCAS AZARIAS SABINO - R\$113,75; LUCAS CARDOSO - R\$719,26; LUCAS CASTRO LADEIA - R\$1.683,24; LUCAS HENRIQUE CARMO DOS SANTOS - R\$719,26; LUCAS RODRIGUES NUNES - R\$2.265,00; LUCIA SOUZA NOGUEIRA - R\$5.421,95; LUCIANA AGOSTINHO SILVA - R\$1.754,01; LUCIANA APARECIDA RODRIGUES C DE SOUZA - R\$1.982,44; LUCIANA CRISTINA MACHADO - R\$369,68; LUCIANA MARCIA DA SILVA - R\$113,75; LUCIANO ANDRE GAMA DE CARVALHO - R\$1.597,73; LUCIANO BRASILIO ALBANO -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$2.041,13; LUCIANO CANDIDO - R\$1.673,77; LUCIANO CARVALHO SILVA - R\$843,93; LUCIANO DE CASTRO SANTIAGO - R\$317,65; LUCIANO FERREIRA DA SILVA - R\$719,26; LUCIANO FRADE FERREIRA - R\$374,45; LUCIANO FRANCO DE ALMEIDA - R\$1.645,16; LUCIANO JOSE DE MELLO - R\$3.300,72; LUCIANO OSTI SILVA - R\$3.047,88; LUCIANO RICARDO DA SILVA - R\$3.843,04; LUCIDIO DA SILVA CARVALHO - R\$341,24; LUCILA MOURA DA SILVA - R\$1.854,12; LUCIMARA MARIA APARECIDA SILVA - R\$113,75; LUCINEA MARIA DA SILVA ARVELINO - R\$3.991,59; LUCINEI ALBANO - R\$1.036,07; LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$969,22; LUCIO ROBERTO RODRIGUES - R\$1.181,66; LUIS APARECIDO ALVES RIBEIRO - R\$653,18; LUIS ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$719,26; LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA - R\$843,93; LUIS FERNANDO DE CAMARGO - R\$768,58; LUIS HENRIQUE MARIANO MACIEL - R\$823,79; LUIS HENRIQUE MORAIS SANTOS - R\$719,26; LUIS HENRIQUE NORONHA - R\$910,43; LUIZ AUGUSTO DE MELO - R\$1.928,90; LUIZ CARLOS DE SOUZA - R\$843,93; LUIZ CARLOS MARCHI - R\$843,93; LUIZ CARLOS PETREL - R\$1.964,92; LUIZ ELIAS FERREIRA DE MELO - R\$524,23; LUIZ FERNANDO CAVALCANTI TROCOLI - R\$46.443,46; Luiz Fernando De Souza - R\$24.000,00; LUIZ GONZAGA DA SILVA - R\$890,63; LUIZ GUILHERME BISSOLI - R\$910,43; LUIZ GUSTAVO PEREIRA - R\$2.302,19; LUIZ INACIO DA SILVA JUNIOR - R\$3.742,93; LUIZ OLIVEIRA DA SILVA - R\$4.274,40; LUIZ RICARDO SENGLING - R\$1.380,68; LUIZ SAMPAIO DE MELO JUNIOR - R\$2.256,76; LUIZ TRAJANO FERREIRA - R\$1.970,83; LUKAS TEODORO MARIA - R\$686,87; LUZIA DE ASSIS FREITAS BORGES - R\$4.757,68; LUZIA FIGUEIREDO DE LIMA - R\$4.768,48; LUZIMARIO FERNANDES DE SOUZA - R\$6.732,05; MACHADO. MEYER. SENDACZ E OPICE ADVOGADOS - R\$9.360,03; MACIEL SILVA FAGUNDES - R\$1.107,11; MAGALI ROCHA DE AMORIM - R\$13.089,67; MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$910,43; MANOEL CORREIA DOS SANTOS - R\$28,44; MANOEL DA SILVA GOMES - R\$719,26; MANOEL QUERINO DA SILVA - R\$843,93; MARA LIGIA SILVA - R\$1.811,31; MARBENES BERNARDES DO NASCIMENTO - R\$963,43; MARCELA TELLER - R\$909,48; MARCELO AMERICO - R\$768,58; MARCELO APARECIDO CAVASSANI - R\$2.008,83; MARCELO ARCANJO DE QUEIROZ - R\$921,05; MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$1.186,75; MARCELO BIZARRO - R\$2.296,80; MARCELO CESAR DA SILVA - R\$1.655,69; MARCELO COSTA COELHO - R\$1.181,66; MARCELO FARIAS DA SILVA - R\$1.501,30; MARCELO FERREIRA VIANA - R\$866,28; MARCELO FONSECA MAPA - R\$627,00; MARCELO GARCIA ALVES - R\$184,84; MARCELO JOSE DE JESUS - R\$1.655,69; MARCELO LUIZ FRANCA - R\$1.087,87; MARCELO MARIANO BRAGA - R\$842,59; MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA - R\$898,68; MARCELO MAXIMO BATISTA - R\$904,08; MARCELO MAZZALI - R\$2.710,16; MARCELO MOREIRA ARCANJO - R\$1.934,91; MARCELO OLIVEIRA MOTA - R\$421.267,26; MARCELO PAIVA DE SOUZA - R\$5.489,50; MARCELO PEREIRA DA SILVA - R\$1.036,07; MARCELO RENATO ZILIO - R\$3.491,28; MARCELO SCHMITZ - R\$1.102,52; MARCELO TRAVAGIN - R\$1.446,22; MARCIA DO CARMO SGARIBOLDI MORONTA - R\$1.714,80; MARCIA JAQUELINE SALATINI BALBINO - R\$746,16; MARCIA JEANE DA SILVA SOUSA - R\$1.008,09; MARCIO DOS SANTOS ALVES - R\$843,93; MARCIO INACIO MENDES - R\$843,93; MARCIO JOSE DE SOUZA - R\$866,28; MARCIO JOSE PIMENTA - R\$866,28; MARCIO LUIZ SCHIAVINATTO -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$910,43; MARCIO RODRIGUES DA SILVA - R\$294,74; MARCIO SIQUEIRA DE MORAES - R\$1.645,86; MARCIO TOLEDO COLLACO - R\$20.927,33; MARCO ANTONIO BEME - R\$38.434,96; MARCO ANTONIO BENINI - R\$1.556,45; MARCO ANTONIO FEDERICI - R\$898,68; MARCO ANTONIO FRANCISCHETTE - R\$3.846,09; MARCO AURELIO BONINI - R\$211,77; MARCO AURELIO CARAUNA - R\$843,93; MARCO AURELIO SOUZA CORREA - R\$3.536,48; MARCOS ANTONIO KABA - R\$719,26; MARCOS ANTONIO POLI - R\$1.107,11; MARCOS CESAR NOVAIS - R\$768,58; MARCOS DONIZETE ALVES - R\$2.108,85; MARCOS GUEDES CAVALCANTE - R\$969,22; MARCOS JOSE BERNARDELLE - R\$132.039,24; MARCOS JOSE DE OLIVEIRA - R\$1.107,11; MARCOS MAYOR - R\$843,93; MARCOS MITSUO ROSSETTI - R\$3.583,75; MARCOS PAULO ROSA - R\$1.795,04; MARCOS RENATO LUCIANI - R\$910,43; MARCOS RICARDO DORIGON - R\$22.114,86; MARCOS ROGERIO PICINATO - R\$719,26; MARCUS VINICIUS DELAZARI GUIMARAES - R\$5.494,48; MARENILSON SALVADOR DA SILVA - R\$910,43; MARIA ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA - R\$5.076,45; MARIA ANGELITA LAURINDO - R\$5.587,84; MARIA APARECIDA DE ANDRADE COSTA - R\$369,68; MARIA APARECIDA DOS SANTOS - R\$4.417,80; MARIA APARECIDA FIDELIS SANTOS - R\$28,44; MARIA AUGUSTA SOARES LOPES - R\$113,75; MARIA AURENIR OLIVEIRA SILVA - R\$4.266,25; Maria Celia Macorin - R\$24.731,81; MARIA CRISTIANA DA SILVA MACHADO - R\$1.857,31; MARIA DA CONCEICAO GRASSI ROCHA - R\$22.495,65; MARIA DA PAZ LOPES DA SILVA MOREIRA - R\$3.998,73; MARIA DA SILVA LARANJEIRAS MARTINS - R\$3.545,01; MARIA DE FATIMA ARRAES COELHO - R\$29.836,93; MARIA DE LOURDES VENTURA CABRAL - R\$4.192,90; MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE MEDEIROS - R\$4.623,52; MARIA DO SOCORRO MENEZES - R\$113,75; MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA - R\$5.075,38; MARIA EDVIRGES BRAZ - R\$5.023,60; MARIA ELENA ROMANO - R\$9.044,55; MARIA ELISA TAVARES RIBEIRO - R\$1.808,20; MARIA FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS - R\$1.939,33; MARIA INES GOMES DOURADO - R\$3.866,94; MARIA JOSE FERNANDES - R\$113,75; MARIA LUCIA AGUIAR DE SOUZA - R\$4.119,86; MARIA LUCIA BARBOSA FERREIRA - R\$113,75; MARIA LUCIA DA MOTA MARTINS PEREIRA - R\$4.100,53; MARIA LUIZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS - R\$3.255,03; MARIA MADALENA DA SILVA GOMES - R\$9.452,33; MARIA MARTA DA SILVA - R\$4.322,38; MARIA NEIDE DE AGUIAR CEPEDAS - R\$3.283,76; MARIA NEUSA DO NASCIMENTO - R\$2.833,56; MARIA NILZA DE AVILA - R\$843,93; MARIA REGINA GONCALVES CARDOSO - R\$719,26; MARIA ROSEANE DE OLIVEIRA - R\$2.754,76; MARIA SILVIA DE ALMEIDA JACINTO - R\$4.792,34; MARIA TEREZA LOURENCO FARIA LIMA - R\$433,14; MARIA ZELIA DA SILVA KNYBEL - R\$1.956,03; MARIANA BOTELHO DE OLIVEIRA - R\$861,96; MARIANA CHISTE FLEMING DA SILVA - R\$1.007,32; MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA - R\$850,08; MARIANA MESQUITA SOLDATI - R\$374,45; MARICLESIA DOS SANTOS BEZERRA - R\$452,04; MARILENE MOURA KOPEZKY - R\$4.194,64; MARILENE TEIXEIRA DE CALDEIRA BRITO - R\$3.775,77; MARILIA CELESTINO DA SILVA - R\$28,44; MARILIA PAULA VILLAR - R\$1.357,26; MARINA TOMESANI FURLAN - R\$898,68; MARINA TREVISAN ROSSI GIFFU - R\$21.598,37; MARINILDES SOUZA CONCEICAO - R\$4.486,87; MARISVALDO ALMEIDA MOIA - R\$3.209,90; MARIVALDO DA SILVA - R\$3.713,55; MARLENE JOGLI MARSON - R\$263,75; MARLENE PINTO - R\$3.075,54; MARLUCE JUVINO MENDES -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$5.150,06; MARTA AMBIEL STUPELLI - R\$2.331,95; MARTA LEONCIO - R\$1.114,21; MARTA PINHEIRO - R\$1.597,73; MATEUS APARECIDO DA SILVA - R\$1.152,49; MATHEUS FERREIRA PARDINHO - R\$2.553,51; MATHEUS OLIVEIRA DE MORAES - R\$226,02; MATHEUS ULISSES MASSARO SILVA - R\$1.832,47; MAURA DE OLIVEIRA SILVA - R\$843,93; MAURICIO DOS SANTOS - R\$4.995,15; MAURICIO FABRIS - R\$1.251,84; MAURICIO FERREIRA - R\$1.274,20; MAURICIO ORTEGAS CASTRO - R\$843,93; MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS NETO - R\$257,88; MAURO CESAR DE ALMEIDA ROSA - R\$1.606,13; MAURO DONIZETTI CALZA JUNIOR - R\$3.843,04; MAURO FAZANI - R\$843,93; MAURO SILVA DE OLIVEIRA - R\$7.372,84; MAURO TONELLI - R\$3.507,48; MAX EMILIANO XISTO - R\$922,59; MAXIMIANO DE JESUS SEBASTIÃO - R\$2.061,67; MAXWELL SANTOS RUAS - R\$2.117,77; MAYARA BARBOZA GOZI - R\$1.016,89; MEIRY CRISTINA DA COSTA SANTOS - R\$1.274,20; MELINA AMARO DA LUZ - R\$17.305,34; MESSIAS APARECIDO RODRIGUES - R\$3.282,65; MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA - R\$866,28; MESSIAS DE JESUS DA SILVA - R\$719,26; MICHAEL SULIVAN BARBOSA - R\$6.336,11; MICHELE CONCEICAO DOS SANTOS SILVINO - R\$524,23; MICHELE MOREIRA DE MOURA - R\$1.595,16; MICHELE RESENDE CARVALHO - R\$284,37; MICHELI DO CARMO DA SILVA - R\$1.194,23; MICHELLE CRISTINE DOS SANTOS VIEIRA - R\$1.194,23; MILENA GABRIELA BERNARDIS DE ALMEIDA - R\$2.405,44; MILENA RODRIGUES MACHADO - R\$266,40; MILENA YUMIKO NISIHARA - R\$4.327,10; MILTON ALVES DA COSTA GOMES - R\$904,08; MILTON AMAURI ALVARES TERRA JUNIOR - R\$26.771,43; MILTON ANTONIO BORTOLETTO - R\$2.650,23; MIRIA FELIPPIN SOARES - R\$1.246,88; MIRIAM SIGRIST - R\$24.786,82; MIZAEEL SOUZA SANTANA - R\$3.693,31; MOACIR VEDOVATTO JUNIOR - R\$14.525,62; MOISES ALVES DE ARAUJO JUNIOR - R\$18.322,92; MOISES BRAGA MACIEL MOREIRA - R\$886,25; MOISES CARDOSO PORTUGAL - R\$2.745,01; MOISES DE SOUZA - R\$1.479,14; MOISES PINTO - R\$4.741,90; MONICA ALVES MORAES DE OLIVEIRA - R\$628,69; MONICA MARIA PUCCA MENDES - R\$317,65; MONIQUE DA SILVA COSTA - R\$1.033,47; MURILO ERNESTO VALOTA - R\$843,93; NADIA HELENA SALES BUENO - R\$989,80; NAIARA APARECIDA TELLES BARBOSA - R\$255,93; NANCY PEDROSO DE MORAES - R\$2.893,12; NATAIR GAMA OSORIO - R\$1.176,78; NATALIA DOS SANTOS ANDRADE ALVES - R\$691,55; NATALIE CRISTINE ALVES DA SILVA - R\$374,45; NATALINO FERREIRA SANTOS - R\$843,93; NATALIO SANTANA LEAO - R\$719,26; NATANAEL FELICIANO SANTANA - R\$257,88; NATANAEL FERNANDES DOS SANTOS - R\$910,43; NATANAEL GOMES DA SILVA - R\$768,58; NATHALIA BURGOS BARBOSA - R\$1.217,91; NATHANY CARVALHO DE SOUZA - R\$369,68; NEIDE ROCHA DOS SANTOS - R\$5.257,53; NEIMAR DONIZETE CORREA - R\$843,93; NELIO ANDERSON CREMONESE - R\$2.745,18; NELSON BRITO - R\$5.078,72; NELSON MOREIRA ANDRADE - R\$632,95; NELSON SANTOS DA CONCEICAO - R\$381,51; NEOVANDO SANTOS BARROS - R\$843,93; NEUZA SANTOS DE OLIVEIRA - R\$3.972,71; NEY JEFSON CARDOSO FROES - R\$531,09; NILDO HENRIQUE MOURA - R\$719,26; NILSON APARECIDO BORGES - R\$843,93; NILSON DA SILVA TEIXEIRA - R\$866,28; NILSON DE FREITAS BAIÃO - R\$843,93; NILSON FERREIRA DE CAMARGO - R\$768,58; NILSON OLIMPIO GOES - R\$910,43; NILSON WARLEY CAMPOS FERNANDES - R\$910,43; NILTON JOSE FELIX - R\$1.888,02; NILVA GOMES PEREIRA - R\$1.774,82; NILVANE DE JESUS SOUZA -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$843,93; NILZA PINHEIRO DE ALMEIDA - R\$5.716,72; NIVALDO JOSE DA SILVA - R\$842,59; NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS - R\$751,50; OCIMAR JOSE SARTORI - R\$56,87; ODAIR CARLOS CABRINI - R\$206,31; ODILON ANDRADE DE SOUZA - R\$113,75; OLICE THOMAZZI GARCIA - R\$904,08; OLICIO DA SILVA - R\$901,80; OLINDA MATIAS DA SILVA GENEROSO - R\$843,95; ORCILENE GUEDES SILVA DO NASCIMENTO - R\$7.667,21; ORLANDO JOSE FERREIRA - R\$719,26; ORLANE ADRIELY VANUCCI - R\$374,45; OSIEL COSTA BATISTA - R\$910,43; OTONIEL SILAS SANTOS - R\$1.130,10; OZEIAS GALDINO SILVA DE OLIVEIRA - R\$910,43; PABLO RICARDO SOARES DOS SANTOS - R\$798,30; PAGIEL LIMA DE MELO - R\$2.793,63; PATRICIA BARRETO BRAGA - R\$1.361,57; PATRICIA BETTI - R\$895,95; PATRICIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA - R\$471,52; PATRICIA DA CONCEICAO BARBOSA - R\$113,75; PATRICIA FERNANDES BATISTA - R\$4.552,87; PATRICIA FREIRE SARAIVA - R\$2.977,07; PATRICIA LUIZE FIGUEIREDO - R\$843,95; PATRICIA PEREIRA SANTOS - R\$1.814,39; PAULA JACQUELINE RODRIGUES DA CRUZ - R\$113,75; PAULINHO MAGALHAES DA SILVA - R\$843,93; PAULO CELSO NECHIO - R\$31.804,41; PAULO CESAR SFERRA - R\$1.192,01; PAULO CEZAR LARINI - R\$18.008,06; PAULO CEZAR VELOSO DE MORAES - R\$175,83; PAULO DA COSTA - R\$3.632,36; PAULO DE OLIVEIRA - R\$2.974,91; PAULO EDSON FIDELIS - R\$2.051,92; PAULO GAMALIEL DA S, FRANCHINI - R\$1.492,87; PAULO GRANJA SANTORO - R\$31.686,83; PAULO HENRIQUE DA SILVA - R\$1.274,20; PAULO HENRIQUE FELIPE - R\$843,93; PAULO HENRIQUE SANITA - R\$969,22; PAULO JULIANO DA ROSA - R\$1.274,20; PAULO MARTINS DE FREITAS - R\$843,93; PAULO PEREIRA DE ASSIS - R\$910,43; PAULO ROBERTO DA SILVA - R\$678,06; PAULO RODRIGO RIBEIRO ROCHA - R\$1.196,09; PAULO ROGERIO RICHETTI - R\$1.513,64; PAULO ROGERIO V BARRETO - R\$1.673,51; PAULO SERGIO ABNEL - R\$768,58; PEDRO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - R\$1.671,08; PEDRO ESTECA - R\$843,93; PEDRO ESTEVAM JUNIOR - R\$3.620,34; PEDRO GONÇALVES BATISTA - R\$1.958,30; PEDRO HENRIQUE ELOI CARDOSO SANTOS - R\$768,58; PEDRO HENRIQUE NOVAES RIBEIRO - R\$719,26; PEDRO HONORIO PAULO - R\$3.320,89; PEDRO PAULO DA SILVA OLIVERIA - R\$719,26; Pedro Saminez - R\$12.736,99; PEDRO SANTA TERRA - R\$843,93; PEDRO SATURNINO DA SILVA - R\$4.243,12; PEDRO SIQUEIRA DA SILVA - R\$768,58; POLETTO & POSSAMAI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$14.827,62; PRISCILA FEIJO DE ARAUJO - R\$898,68; PRISCILA FERNANDES SOUSA - R\$2.975,41; PRISCILA THOMAZ PAPANOTO - R\$1.230,11; RAFAEL AUGUSTO DE CAMARGO - R\$969,22; RAFAEL BELARMINO DA SILVA - R\$910,43; RAFAEL BERGO - R\$353,00; RAFAEL DOS SANTOS ANGELINI - R\$2.100,43; RAFAEL ELIAS ANTONIO DA SILVA - R\$1.036,07; RAFAEL FELICIANO PAREDES - R\$1.213,33; RAFAEL HENRIQUE WOLF - R\$746,16; RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS - R\$3.398,51; RAFAEL RODRIGO DE SOUZA LIMA - R\$1.545,03; RAFAEL SEVERO DA SILVA - R\$843,93; RAFAELLA DA SILVA PIZZOL - R\$925,68; RAIMUNDO ARAUJO NASCIMENTO - R\$263,75; RAIMUNDO FEITOZA PINHO - R\$1.857,37; RAIMUNDO NONATO ARAUJO - R\$5.161,10; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MARTINS - R\$1.645,86; RAMON DA SILVA - R\$1.758,27; RAMON SAMPAIO AMANCIO - R\$666,49; RAPHAELA COELHO SIQUEIRA - R\$1.122,47; RAQUEL CASSIANO RIBEIRO - R\$3.616,90; RAQUEL MARIA DA SILVA - R\$113,75; RAQUEL SOUZA ANTUNES -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$1.194,23; RAQUEL YAMAGUTI CHAUD - R\$8.227,65; RAUNY GOMES DE OLIVEIRA - R\$1.181,66; REBECA BERNARDINO MENEZES - R\$1.008,09; REGIANE ROVERSI CAVALCANTE - R\$449,34; REGINA MARIA QUIRINO BEZERRA - R\$1.978,62; REGINALDO ALMEIDA DA ROCHA - R\$3.958,72; REGINALDO CALDEIRA DE SOUZA - R\$10.711,47; REGINALDO CHERACOMO - R\$719,26; REGINALDO MANOEL DA SILVA FILHO - R\$901,80; REGINALDO PEREIRA DA SILVA - R\$5.031,23; REINALDO LIMA DE OLIVEIRA - R\$1.036,07; REINALDO LUIZ ALVES - R\$843,93; RENAN LIMA PEREIRA - R\$719,26; RENAN WILLIAM SOUZA SILVA - R\$1.305,97; RENATA ALMEIDA LANCA - R\$1.505,88; RENATA CAMPOS REZENDE - R\$866,28; RENATA DE LIMA DIRESTA ZARATINI - R\$1.003,00; RENATA FEITEIRO BATISTA RAMOS - R\$1.928,90; RENATA RODRIGUES - R\$1.640,89; RENATO CARLOS QUIONHA - R\$2.006,42; RENATO DO NASCIMENTO - R\$299,69; RENATO FRANCO DA COSTA - R\$2.688,96; RENATO RODRIGUES ALVES - R\$851,45; RENATO WESLEY DE MORAIS - R\$898,68; RENILDO VENANCIO DIAS - R\$843,93; RICARDO ANTONIO LORENTE MOLLER - R\$2.710,25; RICARDO AUGUSTO LUIZE - R\$48.547,19; RICARDO DE ABREU CONSTANTINO - R\$297.289,68; RICARDO DOS SANTOS - R\$1.883,09; RICARDO JOSE RIBEIRO MOREIRA - R\$1.538,98; RICARDO LOBO LIMA - R\$719,26; RICARDO MENDONCA ANACLETO - R\$843,93; RICARDO MINUSSI DA SILVA - R\$857,42; RICARDO NASSER MASCHIETTO - R\$2.673,66; RICCIERE MILANO NUNES - R\$13.964,15; RICHARD EDUARDO ESPINOZA ARIAS - R\$768,58; RICHARD OLIVEIRA DE MORAIS - R\$719,26; RINALDO MAURICIO DA SILVA TRINDADE - R\$901,80; RITA DE CASSIA LIMA - R\$5.755,97; RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA - R\$4.662,01; RITA MARIA DE OLIVEIRA - R\$1.491,46; ROBERIO SILVA DOS SANTOS - R\$348,10; ROBERT YKARO CASAGRANDE FRANCA - R\$910,43; ROBERTA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA - R\$113,75; ROBERTA ORITA DE CASTRO FERNANDES - R\$1.626,42; ROBERTO CARLOS DE SOUZA - R\$1.036,07; ROBERTO CARLOS FERREIRA - R\$1.720,42; ROBERTO DEBONE - R\$4.550,73; ROBERTO FIGUEIREDO GUIMARAES - R\$305.170,96; ROBERTO MORGADO - R\$1.801,66; ROBERTO VIANA ROCHA - R\$5.978,29; ROBEVAL ALESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO - R\$3.026,37; ROBSON ALBERTO CORDEIRO - R\$9.954,01; ROBSON DOS SANTOS COSTA - R\$699,40; ROBSON DUNDA DE OLIVEIRA - R\$649,71; ROBSON LUIS GOMES - R\$1.036,07; ROBSON LUIZ DA SILVA - R\$1.036,07; ROBSON NOGUEIRA CAIRES - R\$828,74; ROBSON SOARES CHAVES - R\$455,22; RODRIGO ANTONINI - R\$910,43; RODRIGO BALESTRE - R\$901,80; RODRIGO BARBASSA PINTO - R\$1.967,04; RODRIGO BRITNER - R\$1.293,18; RODRIGO CESAR DA CONCEICAO - R\$843,93; RODRIGO LEONARDO DE LIMA - R\$1.653,85; RODRIGO MARIM DE OLIVEIRA - R\$5.349,51; RODRIGO NOGUEIRA AZEVEDO - R\$3.418,41; RODRIGO THOMAZ SANTOS - R\$2.650,23; RODRIGUES E BETTEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$251.417,04; ROGER DE SOUZA LOMO - R\$904,08; ROGER WILLIAM DE PAULA - R\$969,22; ROGERIO APARECIDO LUIZ - R\$1.036,07; ROGERIO CORREIA DOS SANTOS - R\$843,93; ROGERIO CUNEGUNDES - R\$1.274,20; ROGERIO DE ASSIS - R\$2.100,63; ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA - R\$1.920,82; ROGERIO GOMES - R\$910,43; ROGERIO GOMES DA SILVA - R\$1.983,56; ROGERIO NORBERTO DA CUNHA - R\$719,26; ROGERIO PEREIRA DA SILVA - R\$1.645,86; ROMAO ROQUE MACHADO - R\$828,74; RONALDO MARTINS DE SOUZA - R\$910,43; RONAN BARBOSA DIAS - R\$843,93;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RONIVALDO JOSE DOS SANTOS - R\$1.727,24; RONY FAGUNDES FONSECA - R\$1.183,37; RONY PETERSON DE CAMARGO - R\$719,26; ROQUE DOS SANTOS ROSENO - R\$843,93; ROSA ANE RENATA DE OLIVEIRA SANTOS - R\$1.174,06; ROSA MARIA BROLLO FERNANDES - R\$294,70; ROSA MIRYAN NEVES CORNELIO - R\$2.372,50; ROSANA APARECIDA PASCHOAL SOUZA - R\$1.082,75; ROSANGELA CRISTINA ZUCOLLO - R\$2.549,75; ROSANY GLEIKE PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$828,74; ROSELAINÉ CIPRIANO DA SILVA - R\$3.037,03; ROSELI APARECIDA BELLANI GUIZO - R\$1.036,07; ROSELI APARECIDA FELIPE - R\$1.902,83; ROSELI MARIA OLIVEIRA DA COSTA - R\$113,75; ROSEMEIRE DOS SANTOS MATOS - R\$4.225,38; ROSIANE SOUZA DALRI - R\$1.208,58; ROSILEIDE DE ARAUJO MORAIS - R\$113,75; ROSILENA MOREIRA - R\$4.614,92; ROSIMEIRE MEDEIROS SALZANI NICOLIELLO - R\$2.402,73; ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA DIAS - R\$113,75; ROSINEI DAL POZO DE CASTRO - R\$2.908,10; ROSIVALDO FERREIRA FRANCA - R\$910,43; ROZILDA MARIA DE ALMEIDA - R\$2.000,93; RUBENS FRANCA DE CAMARGO - R\$3.714,14; RUBENS OLIVEIRA SANTOS - R\$1.152,49; RUBENS RODRIGUES DA SILVA - R\$4.038,58; RUBIA TAMARA MOKAN - R\$163,72; RUNCIO LIMA DE SOUZA - R\$843,93; SALETE FRANCISCA DA SILVA LIMA - R\$719,26; SALVADOR FERNANDES CANGUSSU - R\$843,93; SALVADOR LIMA FERREIRA - R\$719,26; SALVADOR MATIAS DA SILVA - R\$719,26; SAMUEL BRUNO MENEZES - R\$872,18; SAMUEL CONCEICAO DA SILVA - R\$40.829,60; SANDRA CRISTINA SANTOS CLEMENTINO - R\$1.597,73; SANDRA HARUME ESSU - R\$6.748,25; SANDRA MARIA DA CONCEICAO DO PRADO - R\$2.001,38; SEBASTIAO BRITO DE OLIVEIRA - R\$843,93; SEBASTIAO FABIO FURTADO DE SOUZA - R\$842,59; SEBASTIÃO ROBERTO DE PAULA - R\$1.946,25; SEBASTIAO RODRIGUES NOVAES - R\$746,16; SELMA APARECIDA FERREIRA - R\$4.043,76; SENCLAYR MARIANO RODRIGUES - R\$219,79; SENIO DOS REIS MENDONCA - R\$11.002,31; SERGIO AUGUSTO PEREIRA JOAO E SILVA - R\$65.178,94; SERGIO BATISTA - R\$444,33; SERGIO CESAR DE MORAES FILHO - R\$3.147,60; SERGIO FRANCISCO DOS REIS - R\$719,26; SERGIO GRAMARI - R\$3.047,88; SERGIO RICARDO DA SILVA - R\$257,88; SERGIO ROBERTO NOGUEIRA - R\$910,43; SERGIO ROCHA FIDELIS - R\$843,93; SERGIO SEIJI MASUTANI - R\$843,93; SERGIO SILVA GONZALEZ - R\$843,93; SHIRLEI DO ESPIRITO SANTO BATISTA - R\$284,37; SIDNEI DA SILVA - R\$1.700,19; SIDNEI FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$843,93; SIDNEIA PEREIRA - R\$3.043,36; SIDNEY APARECIDO GOMES - R\$1.036,07; SIDNEY ISRAEL DA SILVA - R\$768,58; SILAS RIBEIRO DOS SANTOS - R\$768,58; SILVANA FERREIRA DA SILVA - R\$1.776,15; SILVANA VARELLA DA SILVA - R\$996,01; SILVIA TATIANE DE SOUZA BORDIGNON MARTIN - R\$1.887,52; SILVIO BISPO DE SANTANA - R\$719,26; SILVIO GOIS RODRIGUES - R\$1.380,68; SILVIO SANTOS GONCALVES - R\$4.224,28; SIMONE CRISTINA CORREA - R\$113,75; SIMONE DE FATIMA TEIXEIRA - R\$2.046,37; SIMONI DE CARVALHO - R\$719,26; SINDICATO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPINAS E REGIAO - R\$182,13; SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS ESTAC,GARAGEM CAMPINAS CIDADES AFINS DOEST - R\$8.545,02; SINVAL ANTONIO GASPARINI DOS SANTOS - R\$1.540,13; SIRLEI APARECIDA PEREIRA - R\$1.321,86; SIRLENE GOMES DA SILVA - R\$1.009,73; SIRLENE STROBL - R\$1.123,29; SOCIEDADE DE ADVOGADOS PESSOA VALENTE. MOTTA PINTO - R\$80.589,49; SONIA BISPO DOS SANTOS - R\$768,58; STEFANNY DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

HOMEM RAMALHO - R\$1.086,60; STEFANO CAZARIN CHEIDA - R\$2.402,73; SUELI APARECIDA MILANEZI - R\$1.200,18; SUELI FELIX - R\$527,38; SUELI MARIA SACOMANI - R\$746,16; SUENIR BERNARDINO BEZERRA FORTE - R\$817,68; SUSANA CAMPOS DE CAMARGO - R\$23.293,79; TALITA CELESTRINO CANDIDO - R\$7.841,23; TALITA DE ANDRADE SATURNINO - R\$760,96; TALITA FERNANDA NOVAIS DOS SANTOS - R\$1.014,84; TALITA FERREIRA DA SILVA - R\$866,28; TAMARA CHAVES BORGES - R\$3.609,45; TAMIRES DA SILVA FERREIRA - R\$1.024,23; TARCISIO ANDRE MARTINS JUNIOR - R\$445,48; TATIANA BALACHOVA - R\$2.889,77; TATIANA STEIN - R\$1.540,13; TATIANA THOMAZ MOREIRA BITTELER - R\$2.100,85; TATIANE OLIVEIRA CARDOSO - R\$1.140,17; TEREZINHA MENDES DA SILVA - R\$5.179,48; THAIS APARECIDA ORDONHAS PEREIRA - R\$1.164,76; THAIS FERNANDA MARTINS DE PAULA - R\$1.750,36; THAIS HELENA DE CAMPOS ZEPPINI - R\$1.327,48; THARLE NATANAEL DOS SANTOS - R\$294,74; THAYARA DA SILVA MATUZEWski - R\$113,75; THIAGO BORGES DE ASSIS - R\$755,92; THIAGO BRANCO LOZANO DE FARIA E SILVA - R\$3.886,52; THIAGO CESAR OLIVEIRA DE ABREU - R\$3.762,93; THIAGO DE MARCO PINTO - R\$2.048,83; THIAGO FERREIRA SIGOBIA - R\$904,08; THIAGO GUSTAVO DE SOUZA - R\$1.036,07; THIAGO HENRIQUE MENDONCA - R\$1.008,09; THIAGO LUIS NOLLI BROSSI - R\$113,75; THIAGO PEDRO MAGALHAES - R\$719,26; THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA - R\$2.666,15; TIAGO DA SILVA SALMAZO - R\$746,16; TIAGO FERREIRA - R\$843,93; TIAGO JOSE PULTZ DA SILVA - R\$910,43; TIAGO PIAI - R\$379,35; TIAGO PORTO ARANHA - R\$3.365,78; TIAGO REOLON MANGABEIRA ALBERNAZ - R\$3.169,59; TIAGO SILVA LIMA - R\$1.542,03; UENDER CARLOS NALLIN - R\$1.902,81; URBANO TOMAZ DE AZEVEDO - R\$1.588,05; VAGNER APARECIDO MARTINS DE ALMEIDA - R\$768,58; VALBERTO ALVES BENICIO - R\$1.567,68; VALCEMIR VALENTIM CORREA - R\$1.107,11; VALCI GONCALVES DE QUEIROZ - R\$3.463,50; VALDECI LINO DOS SANTOS - R\$1.615,31; VALDECIR BENTO DE TRINDADE - R\$1.510,69; VALDECIR CARLOS MARANGONI - R\$843,93; VALDEIR FRANCISCO DE FARIAS - R\$1.992,14; VALDEIR SALU - R\$719,26; VALDEMIR GALERIANI - R\$468,37; VALDENICE PEDRO DA SILVA - R\$906,78; VALDEREZ DA SILVA ARAUJO - R\$4.217,10; VALDETE FERREIRA DOS REIS COSTA - R\$1.274,20; VALDINEI APARECIDO DA SILVA - R\$719,26; VALDINEI SILVA DE OLIVEIRA - R\$1.126,22; VALDINEIA BAPTISTA SCHROEDER - R\$3.281,01; VALDINETE MARTINS DE SOUSA RODRIGUES - R\$369,68; VALDIR BAJANO - R\$952,20; VALDIR VEGILATO FERREIRA - R\$901,80; VALDIR VICENTIN - R\$1.653,85; VALENTIM DE LIMA - R\$637,97; VALMIR LUIZ DE AGUIAR - R\$719,26; VALMIRA JESUS DE BARROS - R\$3.254,43; VALTER DIAS PEREIRA - R\$1.036,07; VALTER GOMES BOTELHO - R\$1.985,50; VALTER JULIAO DE PAES - R\$1.036,07; VANDERCY SANTANA DA SILVA - R\$719,26; VANDERLEI GALLO - R\$632,95; VANDERLEI TIBURCIO - R\$1.029,46; VANDERLEY APARECIDO CASEMIRO - R\$2.252,13; VANDERSON FERREIRA NOBRE - R\$1.036,07; VANDILSON PEREIRA DE ALMEIDA - R\$843,93; VANESSA SOLDERA SIGRIST - R\$1.190,64; VANILSON GOMES SOARES - R\$1.959,02; VENCESLAU FERREIRA FONTES - R\$1.274,20; VERA LUCIA DOS SANTOS CRUZ CONCEICAO - R\$3.538,34; VERNALHA GUIMARAES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - R\$337.860,00; VICENTE EDNO VENANCIO - R\$859,65; VICTOR HUGO SOARES DA SILVA - R\$374,45; VICTOR SERRANO PEREIRA -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$25.997,84; VILMA ARAUJO DE CASTRO - R\$1.173,66; VINICIUS BARBOSA MORENO DOS SANTOS - R\$3.081,16; VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO - R\$719,26; VITOR NORIO KOMODA - R\$4.327,10; VITORIA APARECIDA SOUZA SANTOS - R\$113,75; VIVIAN CRISTINA GERMANO - R\$1.393,39; VIVIAN DE VICENTE PINHEIRO - R\$798,86; VIVIAN TONETTO - R\$2.426,02; VIVIANA AGUIAR DOS SANTOS - R\$1.790,45; VIVIANE AVILA DA SILVA - R\$1.873,49; VIVIANE FACHINI DA SILVA - R\$924,08; VIVIANE GONCALVES BIAZOTO - R\$2.728,56; VIVIANE JANDIRA MENDES CAMARGO - R\$925,67; VIVIANE LUIZA PREZA BARBOSA - R\$1.082,75; VIVIANE MARIA DE ANDRADE - R\$877,93; VIVIANE PEREIRA MARINHO GOMES - R\$2.835,82; VIVIANE SILVEIRA DOS SANTOS - R\$1.806,82; VIVIANI OLIVEIRA ROBERTO - R\$1.465,33; VLADimir CATELLAN MILIOSI - R\$1.463,03; VLADimir MESSIAS RIBEIRO - R\$1.892,59; VLAUNIR SERGIO HONORATO - R\$1.755,45; WAGNER DA SILVA FERREIRA - R\$910,43; WAGNER NASCIMENTO DE OLIVEIRA - R\$3.281,01; WAGNER PASSARELLI - R\$910,43; WALDEIR BATISTA - R\$1.980,22; WALDEZIR BELZUNCES - R\$719,26; WALDIR BENEDITO PEDRO CAMARGO - R\$910,43; WALLACE DOUGLAS BENTES GUIMARAES - R\$3.484,19; WALTER AZEVEDO DE SANTANA - R\$842,59; WALTER FATIMO DA SILVA - R\$113,75; WALTER VIEIRA DOS SANTOS - R\$3.047,88; WALTER VIEIRA IBIAPINO - R\$768,58; WANDER WILLIAM SOMERA DE ARAUJO - R\$904,08; WELITO AVELINO SILVA - R\$866,28; WELLINGTON ALEXANDRE DA SILVA - R\$901,80; WELLINGTON LUIS MANOEL - R\$843,93; WELLINGTON RAMOS PEREIRA - R\$719,26; WELTON DIANGO DE MELO - R\$317,65; WESLEY ARRUDA PAGNUSSAT - R\$1.166,93; WESLEY RAMOS CORREA - R\$3.016,13; WESLEY RODRIGO DOS SANTOS PETARNELA - R\$969,22; WESLEY TIAGO DOS ANJOS - R\$734,77; WHANDRA ALVES DE OLIVEIRA - R\$1.535,75; WILDEGLAN VIEIRA DE AQUINO - R\$2.085,11; WILKER DA SILVA CARVALHO - R\$1.036,07; WILLIAM ANDRADE COSTA - R\$227,49; WILLIAM BAUNGARTNER - R\$843,93; WILLIAM DA SILVA FERREIRA - R\$910,43; WILLIAM GONZAGA DE LIMA - R\$666,49; WILLIAM MATEUS LUZIANO - R\$2.966,15; WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS - R\$219,79; WILLIAM SALVIONI ROMUALDO - R\$659,32; WILLIAM SILVA DE JESUS - R\$861,08; WILLIAM MIQUEIAS DE BARROS - R\$3.115,51; WILSON BARBOSA DA SILVA - R\$2.788,12; WILSON DONIZETE FRAUSINO JUNIOR - R\$56,87; WINDISLAINE ALVES DA SILVA - R\$284,37; WISLY RODRIGUES DE SOUSA - R\$1.036,07; ZULEIKA APARECIDA RODRIGUES - R\$746,16; **Subtotal Classe I - R\$7.801.226,71.**

CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS): 2 CARTORIO DE NOTAS - R\$704,08; A,DELL AGNESE ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$14.794,40; A100 ROW SERVICOS DE DADOS BRASIL LTDA, - R\$4.233,73; AC&F SERVICOS TECNICOS LTDA - R\$24.433,50; ACECO TI S/A - R\$39.870,50; ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$43.688,18; ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA - R\$2.146,71; ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$119.086,48; AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A, - R\$2.182.938,78; AEROSERVICE CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO LTDA - R\$400.316,34; AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - R\$19.640,57; AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC (Nota: 1) - R\$Valor ilíquido; ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A, - R\$15,45; ALLBUILT INSTALACOES LTDA - R\$27.708,36; ALLERGAN


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
8ª VARA CÍVEL

 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP
 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, - R\$81.826,92; ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVIÇOS S/A - R\$84.798.822,18; ALPAX COMERCIO PROD PARA LABORATORIOS LTDA - R\$617,28; ALPHA ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO LTDA - R\$650,23; ALUCOMAXX BRASIL IND, E COM, DE REVISTMENTOS - R\$450.721,25; AMBISOL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$10.093,25; AMERICAN AIR FILTER BRASIL LTDA - R\$26.519,97; ANTONIO LOPES DE ALMEIDA - R\$667,50; APS COMPONENTES ELETRICOS LTDA - R\$3.855,59; AQIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, - R\$268,00; ARION SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$2.406.931,12; ASSOCIACAO AMIGOS DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - R\$19.375,00; ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS - ANEAA - R\$50.300,00; ATILA TRANSPORTES DE MAQUINAS E ARMAZENS GERAIS LTDA - R\$5.346,50; ATIVA LOCACAO LTDA - R\$15.146,85; ATOMO GESTAO EM ENERGIA LTDA - R\$101.371,38; AUTO GERAL AUTOPECAS LTDA - R\$332,61; AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS LTDA - R\$17.408,79; AUTO VIACAO CAMPESTRE LTDA - R\$1.025.380,54; AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA - R\$2.964,39; AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA - R\$369.230,18; B,T,U, CONDICIONADORES DE AR LTDA - R\$241.840,06; BANCO BRADESCO SA (Nota: 2) - R\$129.316.222,33; BANCO BTG PACTUAL S/A - R\$42.221.639,12; BANCO DO BRASIL SA (Nota: 2) - R\$128.565.428,97; BANCO ITAU BBA S.A, (Nota: 2) - R\$136.346.716,62; BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL (Nota: 2) - R\$1.655.237.540,67; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, - R\$57.371,60; BAUECO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$37.133,10; BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A, - R\$364,14; BEUMER LATINOAMERICANA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$10.064.107,16; BM&F BOVESPA S/A BOLSA DE VALORES. MERCADOS E FUTUROS - R\$6.656,21; BMC CONSTRUCOES METALICAS LTDA - R\$11.982,75; BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$3.752,00; BYR COMPONENTES PARA MOLDES LTDA, - R\$152,65; CAIMAN IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCAO LTDA - R\$148.940,74; CEIBA CONSULTORIA EM CONSERVACAO AMBIENTAL LTDA - R\$93.827,09; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE - R\$63.488,32; CERTA COMERCIO DE BATERIAS LTDA - R\$7.720,00; CGMP-CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A - R\$1.373,45; CIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS - R\$11.102,36; CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$1.763.320,25; CLARO S.A, - R\$211,38; COLOPLAST DO BRASIL LTDA, - R\$164,20; COLORCON DO BRASIL LTDA, - R\$825,47; COMERCIAL PROMOLIMP LTDA - R\$1.987,75; COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS - R\$83.656,48; COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - R\$463.161,98; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - R\$173.205,96; CONSORCIO ELETRO IC SUPPLY - MPENG - TECMAN - R\$2.022.671,57; CONSORCIO MECANICA IC SUPPLY - MPENG - TECMAN - R\$1.738.516,39; CONSTARCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$1.033.886,13; CONSTRUTORA CENTRAL DO ALUMINIO VIRACOPOS SPE LTDA, - R\$42.561,97; CONTROLL CUSTOMS SYSTEMS CONSULTING LTDA - R\$3.776,13; COOPERATIVA TRABALHO DOS PROFISSIONAIS TRANSP,RODOVIARIO PASSAGEIROS - TAXISTAS - R\$646,90; CORBEC INDUSTRIA. COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA - R\$55.632,00; CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA - R\$1.314.711,15; CPFL SERVICOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EQUIPAMENTOS. INDUSTRIA E COMERCIO S/A - R\$14.243,88; CUNZOLO LOCACAO DE MAQUINAS TRANSPORTES E REMOCOES LTDA - R\$286.365,50; CUNZOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, - R\$1.519,22; DACHSER BRASIL LOGISTICA LTDA, - R\$1.850,40; DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA - R\$7.066,08; DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA AR CONDICIONADO LTDA - R\$8.717,01; DORMAKABA BRASIL SOLUCOES DE ACESSO LTDA - R\$608.400,15; ECOPART ASSESSORIA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA - R\$2.815,50; EGIS AIRPORT OPERATION - EUR\$310.580,86; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - R\$443.234,15; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, - R\$29.407,65; ELMEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$24.974,55; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$2.150,38; EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - R\$6.994.566,12; EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - R\$11.327,39; EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A - R\$334.375,31; ENGEMETAL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - R\$83.139,01; ENGEMETAL MONTAGENS LTDA - R\$89.689,20; ENGEMISA ENGENHARIA LTDA - R\$346.098,74; ENGENHARIA DE PISOS EP LTDA - R\$33.026,72; ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - R\$6.722,04; ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S/A - R\$39.384,01; EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA - R\$315.704,41; EUROSANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - R\$7.995,00; EXTRAMIX CONCRETO LTDA - R\$886,32; FABRICA DE CAMISETAS PERFIL LTDA - R\$1.990,00; FARDIM ENGENHARIA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - R\$3.217,80; FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S/A - R\$95.809,24; FEIRA DA BORRACHA DE CAMPINAS LTDA - R\$726,72; FERCamp COMERCIO DE METAIS LTDA - R\$231,20; FILIPE CARNEIRO FUZARO - R\$4.304,70; FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP - R\$76.041.645,75; FIXDRIVE COMERCIO. MANUTENCAO E IMPORTACAO DE - R\$6.416,20; FLEXCOAT PRODUTOS AUTO-ADESIVOS S/A - R\$26.962,50; FTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, - R\$296,11; FW DISTRIBUIDORA LTDA - R\$186,50; GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$84.374,43; GASWATT ENERGIA LTDA, - R\$2.393,18; GEOSONDA S/A - R\$70.509,29; GUINDASTES TATUAPE LTDA - R\$6.156,56; GVENERGY CONSULTORIA E GESTÃO DE ENERGIA LTDA - R\$4.692,50; HAITONG BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A (Nota: 2) - R\$51.510.315,76; HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$3.000,00; HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA - R\$1.115,67; HONEYWELL INDUSTRIA DE TECNOLOGIA LTDA, - R\$33.298,00; HOPE RECURSOS HUMANOS S/A - R\$50.131,07; HOTEIS ROYAL PALM PLAZA LTDA - R\$69,63; HPP ENGENHARIA LTDA - R\$1.425,57; HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA - R\$55.020,20; HUSKY DO BRASIL SISTEMAS DE INJECAO LTDA - R\$1.157,04; IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA - R\$700.079,51; ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA - R\$24.415,49; IEC INSTALACOES E ENGENHARIA DE CORROSAO LTDA - R\$336.105,57; IGUS DO BRASIL LTDA - R\$2.914,56; II SOLUTIONS INTEGRATED INTELLIGENT SOLUTIONS LTDA - R\$10.626,53; IMPARPEC PECAS E LOCACOES LTDA - R\$10.533,16; IMPERMEABILIZADORA RADIAL LTDA - R\$46.286,34; INCOR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R\$6.620,79; INDRA CONSULTORIA DE NEGOCIOS BRASIL LTDA - R\$89.156,67; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO PAULO -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$1.377,60; INSTITUTO IBRC DE QUALIDADE E PESQUISA LTDA - R\$56.291,22; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA - R\$18.188,96; ITAU CORRETORA DE VALORES S/A - R\$2.100,00; JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$121,00; JBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$7.720,60; JEENE JUNTAS E IMPERMEABILIZACOES LTDA - R\$6.138,00; JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$325.760,00; JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA, - R\$6.881.813,42; JOSE OSCAR DA SILVA ROCHA - R\$3.532,19; KADAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$29,85; KALATEC AUTOMACAO LTDA, - R\$189,09; KIMERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$1.474.020,62; KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S - R\$47.287,12; KOPRON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUI - R\$7.950,87; KRON INSTRUMENTOS ELETRICOS LTDA - R\$4.045,05; KS INTER, GROUP COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$1.582,80; LAERCIO JOSE AMGARTEN - R\$5.491,23; LEONTINA DO CARMO ROCHA GONCALVES - R\$3.532,19; LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S/A - R\$59,90; LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - R\$217,64; LUMIS EIP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$9.131,22; LWS COM E SERV DE EQUIP PARA SANEAMENTO LTDA,- EPP - R\$853,91; M4F SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - R\$71.992,02; MAGAZINE LUIZA S/A - R\$1.269,92; MAPEL MANUTENCAO PECAS EMPILHADEIRAS LTDA - R\$16.916,63; MARCELO DE PAULA - R\$2.073,50; MARCOS PARQUER BOHME - R\$1.374,00; MARIA DE LOURDES ROCHA DINIZ - R\$3.532,19; MARIA EDITH WOLF MAZZETTO - R\$5.491,23; MARIA IGNES ZIMERMAN MASETO - R\$5.491,23; MARIA JOSE ROCHA CHINATTO - R\$3.532,19; Marte Engenharia - R\$329.405,23; MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - R\$1.240,00; MAURICIO PACHECO TRANSP RODOVIARIO DE CARGAS - R\$619,58; MAXIMO CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI - R\$13.046,22; MAXRENTAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$17.800,00; MECAN INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO S/A - R\$106.150,49; MEK COMUNICACAO LTDA - R\$33.734,39; MENDES E BUENO BUFFET E EVENTOS LTDA - R\$2.264,74; MERCURY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$28.831,00; MESQUITA RIBEIRO. TAVARES E JUCA SERVICOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - R\$1.070,70; METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM FORMA PLASTICAS LTDA, - R\$10.402,46; METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA - R\$36.556,37; MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A - R\$2.676.152,27; MOTOROLA SOLUTIONS LTDA - R\$58,57; MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A - R\$2.961,99; MULTIVETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA - R\$21.627,40; NEUSA YANSEN MAZZETTO - R\$5.491,23; NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TECNICOS LTDA - R\$76.342,19; NIVELLE BRASIL TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA - R\$1.528,51; NOVUS - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - R\$10.887,72; NVENT DO BRASIL ELETROMETALURGICA LTDA, - R\$20.600,04; ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - R\$436.400,24; ORBITAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - R\$2.379.895,89; ORGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S/A - R\$181.664,10; PARIS CABOS COMERCIAL LTDA, - R\$42.088,80; PARSONS CTMAIN PROJETOS DE INFRAESTRUTURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - R\$238.754,82; PENTAGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VALORES MOBILIARIOS (Nota: 2) - R\$492.862.008,25; PLANAL TECNOLOGIA. SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - R\$1.945,10; PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LIMITADA - R\$69,00; PREMIUM ASSESSORIA EM EXP E IMP - R\$237,62; PROLOG DEVELOPMENT CENTER S/A - EUR\$20.142,00; PROTENGE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$2.684,31; PROYECTA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$2.399,33; PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S - R\$22.960,00; PS PUBLICIDADE E SERVICOS LTDA - R\$197.305,14; PTA COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$189.041,32; QUALILAN DISTRIBUIDORA DE TELEINFORMATICA LTDA - R\$8.610,00; QUALITY HERMON ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO LTDA - R\$9.775,50; QUIMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA - R\$6.724,37; R,D, INDUSTRIA QUIMICA LTDA - R\$36.532,19; R3TI SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$39.229,27; RAPIDO TRANSPAULO LTDA - R\$86,06; RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R\$972.839,14; REDBELT SECURITY SISTEMAS E SOLUCOES DE SEGURANCA DIGITAL LTDA - R\$64.295,00; RISC SERVICES CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$50.258,84; ROLAND BERGER STRATEGY CONSULTANTS LTDA - R\$1.050.616,80; SAIPHER ATC LTDA - R\$5.185,00; SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$50.545,15; SANTIN - EQUIPAMENTOS. TRANSPORTES. IMPORTACA - R\$20.724,91; SAVOY INDUSTRIA DE COSMETICOS S.A., - R\$647,12; SCAN BRAZIL CONSULTING LTDA - R\$14.719,88; SCHEFFER LOGISTICA E AUTOMACAO LTDA - R\$122.410,17; SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL AUTOM DE PROCESSOS - R\$164,11; SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA - R\$78.433,81; SEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$63.600,00; SEGBIO COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$7.749,66; SERASA S/A - R\$2.474,44; SERVTEC INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA - R\$1.527.203,02; SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS - R\$1.688,72; SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA S/A - R\$166.931,07; SEW EURODRIVE BRASIL LTDA - R\$6.028,94; SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$1.507,89; SILCON AMBIENTAL LTDA - R\$859,60; SIMOES TAVORA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - R\$8.600,00; SITELA INDUSTRIA DE TELAS LTDA - R\$17.011,91; SLG COMERCIO DE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - R\$17.804,00; SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A - R\$64.848,56; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA - R\$1.249.562,00; SOFTWAY SOFTWARES PARA COMERCIO EXTERIOR LTDA - R\$77.678,40; SOMFY BRASIL LTDA - R\$6.822,51; SOS SUL RESGATE COM, E SERVICOS DE SEGURANCA - R\$8.373,00; SOTREQ S/A - R\$39.807,21; SPHERE IT SOLUTIONS S/S LTDA - R\$6.560,11; SPLBASE ENGENHARIA LTDA - R\$16.840,38; SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - R\$24.013,14; TAKEMATSU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$30,77; TATIANA RIBEIRO DE MELO BEZERRA - R\$50,00; TECNIFER ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - R\$5.440,59; TECNOGEN ALAMBRADOS LTDA - R\$5.609,64; TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTURAS LTDA - R\$172.856,38; TELEAR TECNOLOGIA ELETRO- ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$10.070,00; TELEFONICA BRASIL S.A., - R\$25.742,67; TELEFONICA DATA S.A., - R\$22.542,76; THERMEC ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA - R\$334.772,41; TIANDA CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$1.326.531,03; TIANDA SOUTH AMERICA SISTEMAS LTDA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- R\$4.744.236,76; TIETE VEICULOS S/A - R\$138,54; TM SOLUTIONS-TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$165.290,74; TNU SISTEMAS DE GESTAO LTDA - R\$109.108,94; TNU TECH TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA - R\$3.127,76; TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S/A - R\$164.597,12; TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA - R\$70.495,89; TORMEL COMERCIAL LTDA - R\$1.395,00; TOTVS S/A - R\$7.099,68; TRACBEL S.A. - R\$350,03; TRAFTEI LOGISTICA S.A - R\$1.145,93; TRANSOFT SOLUTIONS INC - US\$12.000,00; TRANSPALLET - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - R\$1.510,16; TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$2.267,10; TRI STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA - R\$452,00; TRI-STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA - R\$2.389,80; TRUCKMASTER COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO - R\$1.758,00; TRUST CONSULTORES E ASSOCIADOS. SERVICOS DE INFORMATICA E PARTICIPACOES S/A - R\$28.953,86; ULTRA ELECTRONICS AIRPORT SYSTEMS - US\$301.736,00; ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - R\$3.937,51; UNA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA - R\$24.878,00; UNA CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - R\$16.703,80; UNIDAS S/A - R\$25.731,68; UNITED PARCEL SERVICE CO, - R\$3.599,23; UNIVERSO ONLINE S/A - R\$41,44; USIMECA INDUSTRIA MECANICA S/A - R\$495,67; VAHLE SISTEMAS ELETRICOS LTDA - R\$815,54; VEDACOES MAKITA ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$286,00; VERONICA MAZZETTO FAICARE - R\$5.491,23; VIASTORE SYSTEMS LTDA - R\$160.188,17; VISOLUX COMUNICACAO E SINALIZACAO VISUAL LTDA - R\$51.892,08; VITORIA STONE INDUSTRIA E COMERCIO S/A - R\$68.372,62; VIVO SABOR ALIMENTACAO LTDA - R\$469.477,27; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$1.339,00; WILTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$7.618,96; WORK MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - R\$6.366,99; ZANCA TRANSPORTES LTDA - R\$71.769,18; ZELIA MING MAZZETTO - R\$5.491,23; ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R\$798.822,02; **Subtotal Classe III - US\$313.736,00; Subtotal Classe III - EUR\$330.722,86; Subtotal Classe III - R\$2.866.031.920,14.**

CLASSE IV (CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):A

& C COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - R\$135.381,54; AAM COMERCIO E PINTURAS PREDIAIS LTDA ME - R\$6.341,24; ABBA LOG TRANSPORTES MUDANCAS LTDA ME - R\$1.552,00; ABSOLUTA COMERCIO E SERVICOS DE BALANCAS LTDA ME - R\$640,00; ACACIO TARCISIO GUBEROVICH ENGENHARIA ME - R\$10.662,00; ACL CARGO TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA -ME - R\$3.916,46; ACM & GLASS SOLUCOES EM ALUMINIO EIRELI EPP - R\$103.823,80; ADEP SERVICOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME - R\$83.759,82; AEROWASH LAVA RAPIDO LTDA ME - R\$199,50; ALCANTARA CACAMBAS LTDA EPP - R\$305.293,66; AMAZONAS LOCADORA NACIONAL LTDA ME - R\$15.309,80; ANDRAX COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - R\$292,08; ARATU AMBIENTAL LTDA EPP - R\$1.700,00; ARMANI IMPERMEABILIZACOES LTDA ME - R\$4.408,06; ARQTEC REVESTIMENTOS METALICOS E SERVICOS LTDA EPP - R\$51.726,60; ARRUDIN TRANSPORTE E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME - R\$9.249,60; ART METAL MONTAGENS E SERVICOS LTDA EPP - R\$7.559,39; ASTHECK MONTAGENS. IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME - R\$14.670,58; ATENAS COMERCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA EPP -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$38.677,10; ATRAJET AGENTE TRANSPORTADOR DE RESIDUOS LTDA ME - R\$3.920,00; AXOXO SERVICOS DE PINTURA LTDA ME - R\$6.664,98; BRASPOWER COMERCIAL LTDA ME - R\$1.819,74; BRAUN MONTAGEM DE PRE FABRICADOS LTDA EPP - R\$3.093,04; BUILDERS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP - R\$441,25; C&N COPIADORA LTDA EPP - R\$1.781,24; CAD TECNOLOGIA AVANCADA LTDA EPP - R\$448,51; CCL DOS SANTOS ME - R\$181,47; CEIBA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI ME - R\$16.166,02; CEIME MANUTENCAO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA EPP - R\$2.201,00; CEMARP ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EPP - R\$39.777,97; CGRS INDUSTRIAL EIRELI EPP - R\$1.598,36; CHAVEIRO GL LTDA ME - R\$2.234,40; CMN SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA - EPP - R\$16.090,19; CMO SERVICOS DE MONTAGENS E OPERACOES LTDA - R\$10.656,65; COMERCIAL VILLAR DE PARAFUSOS LTDA EPP - R\$1.452,00; COMERCIO DE RADIADORES CASELLA LTDA EPP - R\$1.396,56; CONCRECOR REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - R\$1.334.427,54; CTS LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME - R\$10.639,13; D&J INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME - R\$15.621,54; DANIEL NEDROTTI ME - R\$1.978,25; DAR CONSTRUCOS E SERVICOS LTDA ME - R\$21.174,92; DELTA 2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME - R\$4.390,00; DI GIOVANNI COMERCIO. REFORMAS. PINTURAS E CONSTRUcoes LTDA - R\$463,03; DIFALUX TRANSPORTES LTDA - ME - R\$5.331,64; DIMAGRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME - R\$30.231,60; DUMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - R\$8.930,96; E,B, PAIVA ENGENHARIA - ME - R\$3.825,91; EDIS PRODUCOES AUDIO VISUAIS LTDA ME - R\$1.470,00; EDMILSON DA SILVA GOMES TINTAS ME - R\$130,00; EFTON QUIMICA COMERCIAL LTDA EPP - R\$1.380,00; ELETTEL COMERCIO E INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME - R\$2.790,00; ELIANE RODRIGUES - R\$266,00; ENVEC BRASIL AMBIENTAL LTDA EPP - R\$118.054,37; ERINALDO MUNIZ DE ANDRADE TAPECARIA ME - R\$931,00; ESTILONOX MONTAGEM E INSTALACOES DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP - R\$955,45; ETHERM COMERCIO E SERVICOS DE REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP - R\$47.605,04; FALCO BRASIL CONTROLE AMBIENTAL LTDA ME - R\$127.067,04; FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA EPP - R\$1.081.170,16; FREITAS DE AGUIAR & CIA LTDA ME - R\$25.406,50; GABRIELA CREDIE FERNANDES - R\$12.789,00; GTLOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$3.743,00; GUARU LIMPEZA PREDIAL EIRELI EPP - R\$139.534,37; GUINCHOS ORIMOM LTDA EPP - R\$531.292,62; GUINDASMOR LOCACAO DE GUINDASTES & SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP - R\$15.943,39; H2A,NET SERVICOS E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA ME - R\$16.872,28; HCR CONSTRUcoes LTDA EPP - R\$9.257,70; IMPACTO SOLUÇÕES EM MONTAGENS CONSTRUTIVAS EIRELI - ME - R\$244.821,20; INBRATEC ELETRICA. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$14.324,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS JVS LTDA ME - R\$180,00; INDUSTRIA MECANICA HARMON LTDA EPP - R\$805,00; INFRAWAY ENGENHARIA LTDA EPP - R\$45.423,40; INOVA SABOR SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA,-EPP - R\$1.017,30; IRMAOS SARMENTO EIRELI EPP - R\$14.120,28; ISAIAS NOGUEIRA FILHO ME - R\$153.399,53; ISOFRIO- LOCACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME - R\$55.048,32; IUS NATURA CAL LTDA ME -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R\$158,18; J, FERREIRA AUTO CENTER LTDA ME - R\$671,60; J,G, DE OLIVEIRA GAMA INSTALACOES - ME - R\$5.670,21; JDL ROLAMENTOS E ACESSORIOS LTDA EPP - R\$75,00; JJ UNIFORMES PROFISSIONAIS INDUSTRIA. COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP - R\$6.515,30; JOAO BEZERRA DOS SANTOS - R\$5.390,00; JONAS CRIADO CONTI & CIA LTDA EPP - R\$1.614,52; JR CAMARGO LOCACOES DE MAQUINAS E ANDAIMES LTDA EPP - R\$1.452,95; KR TRANSPORTES PESADOS LTDA EPP - R\$12.569,34; L,DE GODOY FONSECA MOREO CONSTRUTORA ME - R\$4.965,18; L2E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - ME - R\$901,09; LAGOTELA EIRELI EPP - R\$16.261,46; LATINA TEC COLOCACAO DE CERAMICA LTDA ME - R\$29.782,92; LEANDRO NACIMENTO SANTOS ME - R\$168.836,16; LIBRIAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA EPP - R\$5.347,10; LUBECK TECNOLOGIA LTDA ME - R\$151.588,33; LUIS GUILHERME GONCALVES SCHERDIEN PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA ME - R\$6.169,00; LUSCHI OBRAS E SERVICOS EM SANEAMENTO LTDA EPP - R\$1.210,71; M G FALCO ME - R\$299,41; MABRUK SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - R\$483,55; MACHMETALS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP - R\$997,00; MANSET ELETROELETRONICA LTDA ME - R\$116.240,00; MARFA COMERCIO E AUTO ELETRICA LTDA ME - R\$1,80; MARIANA DAS G A LEOCADIO EPP - R\$17.076,80; MATREX INSTALACOES LTDA ME - R\$1.338,94; MAXCON CONTEINERES. EQUIPAMENTOS. TRANSPORTES E LOCACOES LTDA ME - R\$67.523,74; MGF SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI ME - R\$2.689,29; MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO PROPAGANDA ME - R\$6.731,17; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS FERRO LTDA - R\$1.183.772,11; MONTUSI COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME - R\$52.142,61; MOSCARDINI M4 MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME - R\$3,00; MOVIFORT COMERCIO E SERVICOS EQUIPAMENTOS PARA ELEVACAO MOV,CARGAS EIRELI ME - R\$7.993,63; MP ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - R\$8.572,50; MR COSMOS LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME - R\$78.766,63; MRA COMERCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA ME - R\$561,61; MSE MURTA SYSTEM ENGINEERING LTDA ME - R\$295.518,51; MULTIAGUA COMERCIAL LTDA EPP - R\$26.567,06; N&P PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME - R\$1.339,97; NEW LABEL COMERCIO E SINALIZACAO LTDA EPP - R\$3.429,00; NOBRE INOX INDUSTRIAL LTDA EPP - R\$52.039,22; NOVA EVEREST SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI ME - R\$11.612,80; OBRASOFT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP - R\$931,00; OMD SOLUCOES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA EPP - R\$569,48; PERFILADOS GOMES LTDA - ME - R\$144.386,92; PIRAMUCK LOCACAO DE GUINDASTES EIRELI EPP - R\$386,54; PLASCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA EPP - R\$1.068,00; PR DA COSTA JUNIOR PERFURACAO EM CONTRETO ME - R\$8.432,45; PREVENSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA EPP - R\$2.718,96; PRIVILEGE PARTICIPACOES LTDA - R\$367,98; PROJINOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - R\$59.550,36; PSI BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$7.151,60; QUALUX FACHADAS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP - R\$442.682,15; R DELGADO DE MEDEIROS & CIA LTDA ME - R\$2.804,44; RADAN FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA EPP - R\$3.283,92; RAFITERRAS S/S LTDA ME - R\$13.906,24; RAGON


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ENGENHARIA LTDA ME - R\$19.354,98; RECOMSERVICE AUTOMAC?O E EFICIENCIA
 ENERG, LTDA - R\$33.200,00; RELIANCE MISSION CRITICAL SOLUTIONS
 CONSULTORIA E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA EPP - R\$67.881,40; RICCI
 AGROREFLORESTAMENTO BRASIL LTDA EPP - R\$4.136,02; ROCHA SERVICOS E
 MONTAGENS LTDA ME - R\$3.150,33; RTBL COMERCIO DE ALUMINIO E VIDROS
 EIRELI ME - R\$3.562,04; RUTHLESS VIGILANCIA E CONSULTORIA LTDA ME -
 R\$9.797,00; SETHOUSE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA EPP - R\$3.540,91;
 SHIELD EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME - R\$95,00; SISTEMA NOVA
 AMBIENTAL LTDA EPP - R\$3.007,00; SL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$463,00; SPACO
 CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME -
 R\$2.000,00; SPEED DRY SOLUCOES EM GESSO ACARTONADO LTDA EPP - R\$5.764,67;
 SQUEMA ENGENHARIA LTDA EPP - R\$496.054,29; TATIANA BALACHOVA -
 R\$2.782,50; TATIEST ASSESSORIA EM CONSTRUCOES METALICAS S/S LTDA EPP -
 R\$6.594,73; TCO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP - R\$5.700,40; THIAGO PIGNATO
 ME - R\$26.667,60; TL ENGENHARIA LTDA EPP - R\$11.168,15; TOGA TOPOGRAFIA
 LTDA ME - R\$34.306,11; TORK TURBODIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
 AUTOMOTORES EIRELI - R\$3,77; TRANSPORTADORA TAGAMI LTDA ME -
 R\$17.485,24; TRC INDUSTRIA MECANICA LTDA - R\$18,00; TRENDSETTER COMERCIO.
 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE DECORACOES E ACESSORIOS EIRELI - R\$5.219,64;
 TRIGLOBAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - R\$4.704,76; TS PNEUS EIRELI
 EPP - R\$742,70; UNIGUINCHO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ME - R\$44.429,11;
 UNITRADE - ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR S/S LTDA - EPP - R\$3.035,53;
 VELIB SUPORTE TECNICO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - R\$15.660,00;
 VELKI INSTRUMENTOS DE MEDICAO E CONTROLE LTDA - R\$11.480,00; VETIVER
 SYSTEMS LTDA EPP - R\$56.375,01; VIVA CORPORATIVO LTDA EPP - R\$2.381,40;
 WAZE TECNOLOGIA LTDA ME - R\$10.500,00; WILLIAN DO CARMO BONIFACIO EPP -
 R\$16.919,23; WITTEL SERVICOS TECNICOS LTDA ME - R\$557,78; WPV SERRALHERIA
 E COMERCIO EIRELI ME - R\$1.700,00; WTC TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE
 AGUA LTDA - R\$20.740,00; YELLOW SOLUTIONS COMERCIO. CONSULTORIA E
 REPRESENTACAO DE MAQUINAS EIRELI - ME - R\$674,96; ZETTAL PRODUTOS E
 SERVICOS CONSTRUTIVOS LTDA EPP - R\$984.625,85; **Subtotal Classe IV -
 R\$9.987.496,63**

Total em US\$313.736,00;
Total em EUR\$330.722,86;
Total em R\$2.883.820.643,47.

Passivo Fiscal total das Companhias Recuperandas: R\$ 111.000.325,00, sendo R\$
 32.320.268,00 em tributos correntes (sem parcelamento) e R\$ 78.680.057,00 em programas de
 parcelamento fiscal diversos.

Nota Explicativa 1: Créditos ilíquidos, diante da existência de diversos pleitos de reequilíbrio
 econômico-financeiro que estão pendentes de decisão administrativa pela ANAC ou sub judice.
 Inclui: Multa Fase 1B Fixa; Multa Fase 1B Variável; Multa 2015; Outorga Variável 2016;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Outorga Fixa 2017; Outorga Variável 2017; Outorga Fixa 2018; Outorga Variável 2018; Outorgas vincendas de 2019 a 2042; e obrigações de investimento previstas no Plano de Exploração Aeroportuária – PEA não relacionadas a gatilhos de demanda no transporte e movimentação de passageiros e/ou cargas. Estes valores estão garantidos, conforme o caso, pela (i) Apólice de Seguro Garantia 059912016005107750010152000000, emitida pela Swiss RE Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. em cosseguro com Austral Seguradora S.A. e pela (ii) Apólice de Seguro Garantia nº 1.75.4002088, emitida originariamente por Itaú Seguros S.A., atualmente de responsabilidade de Chubb do Brasil Companhia de Seguros. Desta forma, na eventualidade de as seguradoras indenizarem a ANAC com base nestes valores, operar-se-á a sub-rogação nos respectivos créditos, sujeitando a(s) seguradora(s) aos efeitos desta Recuperação Judicial.

Nota Explicativa 2: O penhor constituído sobre as ações de emissão das Requerentes não possui valor, diante da expectativa do valor presente líquido negativo destas sociedades atualmente. Por outro lado, as demais garantias compartilhadas no contexto destas operações devem respeitar as limitações contidas no art. 28 da Lei nº 8.987/15 e na cláusula 4.2 do Contrato de Concessão.

Ficam os credores advertidos de que, na conformidade do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005 e nos termos da decisão de fls. 7.278/7.288, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar à Administradora Judicial Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, digitalizadas, somente através do e-mail AJAEROPORTO@DELOITTE.COM. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Campinas/SP, aos 15/06/2018.

Bruna Marchese e Silva
JUÍZA DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**